

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br
Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
159/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 159/2026
Processo Administrativo Nº 4716/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 159/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS (CALÇADAS) COM PLENA ACESSIBILIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, BEM COMO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, VISANDO À MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE DOS USUÁRIOS**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **AÇO E FERRO GLOBAÇO LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: **11.275.974/0001-02**, estabelecida AVENIDA BRASIL, nº 4233, QD.31 LT.11E, CALIXTOLANDIA - ANAPOLIS GO, CEP: 75.130-630, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 6.868,00** (Seis mil e oitocentos e sessenta e oito reais), com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 26 de maio de 2026.

SEBASTIÃO MACHADO NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:90C8EF86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de aquisição de serviços de fotógrafo profissional para acompanhamento total do evento do 37º aniversário de emancipação do município de Adelandia-Go que ocorrerá nos dias 30 e 31 de maio, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (<https://adelandia.go.gov.br/>) para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelandia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Qd. 05, Lt. 1/14, Nº s/n, Setor Ouro Preto, Adelandia-GO, até às 17 horas do dia 29/05/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 624/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DB3525BF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de AQUISIÇÃO PARA, **EXECUÇÃO DE COBERTURA E RUFOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso I.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelandia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Nº s/n, Qd. 05, Lt. 1/14, Setor Ouro Preto, Adelandia-GO, até às 17 horas do dia 29/05/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 625/2026.

Adelandia-go, 26 de Maio de 2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:81C48B25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2026.**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.****Contratado: RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA.****Objeto: Locação de veículo.****Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2026 contado da data de sua assinatura.****Valor: R\$ R\$ 76.491,00 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais).****Dotação Orçamentária: Ficha: 0044 Órgão: 001 Unidade: 004 Função: 004 Sub-Função: 122 Programa: 0003 Projeto/Atividade: 2.006 Elemento: 33903900 Fonte: 100 Sub elemento: 14****SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Claudinei de Souza

Código Identificador:33123667**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA****MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO****AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2026 - PROCESSO ADM: Nº 4036/2026****Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura e eventual de refeições prontas tipo "self service" e acondicionadas em embalagens tipo "marmitex", visando atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Autarquia do Município de Alexânia/GO.**Empresa vencedora:**

Itens: 1 e 2: VERANI LINDALVA BATISTA DE SOUSA, CNPJ: 61.447.917/0001-23;

Valor Total: R\$ 319.175,00 (trezentos e dezenove mil, cento e setenta e cinco reais).**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**

Pregoeira

Publicado por:

Kelly Cristina Moreira de Melo Santos

Código Identificador:6090C75E**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE****FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2026****PROCESSO Nº: 8323/2026****INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2026****CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação do ORB GOVTECH LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.025.436/0001-94; no VALOR TOTAL: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Alto Horizonte-Go, 26 de Maio de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO

Responsável Pelas Publicações

Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:

Nilda Moreira Salgado

Código Identificador:67319783**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2026****PROCESSO Nº: 2072/2026****INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE****SOLICITANTE: SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL****Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 71/2026****CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação do WOODESIGNE MOVEIS PLANEJADOS - SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.790.429/0001-59; no Valor global da contratação: R\$ 40.900,00 (QUARENTA MIL E NOVECENTOS REAIS)

Alto Horizonte-Go, 26 de Maio de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO

Responsável Pelas Publicações

Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:

Nilda Moreira Salgado

Código Identificador:A5EBD43C**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS****FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 152/2026****FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 002/2026.**NUMERO DO CONTRATO:** 134/2026**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**CONTRATADA:** AMOR E CUIDADO PETS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.248.186/0001-94**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 25/05/2026 a 31/12/2026.**FORMA DE PAGAMENTO:** Após a apresentação da Nota Fiscal**VALOR DO CONTRATO: R\$15.090,00****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Manutenção do FUMDEMA, 09.17.18.541.0016.2.069-3.3.90.39,

Ficha 0685, Fonte 1.00**Publicado por:**

Lis Kreling

Código Identificador:90B3E389**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – FMS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1083/2026****Impugnante: Dornelas Serviços de Saúde Ltda.**

CNPJ: 42.435.382/0001-26

I – RELATÓRIOTrata-se de impugnação apresentada pela empresa **Dornelas Serviços de Saúde Ltda.** em face do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte/GO, cujo objeto consiste no credenciamento de profissionais da área da saúde, pessoa física ou jurídica, para atuação no Sistema Municipal de Saúde no exercício de 2026.

A impugnante questiona especificamente a exigência prevista no item 6.3.10 do edital, que determina, para habilitação de pessoa jurídica, a apresentação de:

“Alvará expedido pela Vigilância Sanitária em plena validade.”

Sustenta, em síntese, que:

- os serviços serão executados em unidades públicas municipais;
- não haverá atendimento em estabelecimento próprio da empresa;
- a exigência seria desproporcional ao objeto;
- haveria restrição indevida à competitividade;
- o alvará sanitário deveria ser exigido apenas dos locais efetivos de prestação dos serviços.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE

A impugnação foi apresentada tempestivamente, razão pela qual deve ser conhecida.

III – DA ANÁLISE

O presente Chamamento Público objetiva o credenciamento de profissionais da área da saúde para prestação de serviços junto às unidades públicas municipais e unidades conveniadas ao SUS, conforme previsto no Termo de Referência e minuta contratual do edital.

Nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, bem como dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, as exigências de habilitação devem guardar pertinência e proporcionalidade em relação ao objeto contratado, limitando-se ao estritamente necessário à garantia da adequada execução contratual.

De fato, observa-se que o edital exige genericamente, de todas as pessoas jurídicas interessadas, a apresentação de alvará sanitário válido, sem distinção entre:

- empresas que possuam estabelecimento assistencial próprio sujeito à fiscalização sanitária; e
- empresas que atuem exclusivamente mediante disponibilização de profissionais para prestação de serviços nas unidades públicas municipais.

No caso concreto, considerando que:

- os serviços serão executados predominantemente nas unidades de saúde do Município;
- eventual fiscalização sanitária do ambiente de execução já compete ao próprio ente público;
- determinadas sociedades médicas podem não possuir estabelecimento sujeito ao licenciamento sanitário;

entende-se que a exigência editalícia, tal como redigida, pode extrapolar os limites da razoabilidade e da proporcionalidade, restringindo indevidamente a competitividade do certame.

Todavia, também não se mostra adequado o afastamento integral da exigência, considerando que determinadas pessoas jurídicas da área da saúde efetivamente exercem atividades sujeitas ao controle e licenciamento sanitário.

Dessa forma, a solução mais adequada ao interesse público consiste na adequação da cláusula editalícia, de forma a compatibilizar:

- a segurança sanitária;
- a legalidade;
- a ampliação da competitividade;
- e a proporcionalidade das exigências habilitatórias.

IV – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, proporcionalidade, competitividade, razoabilidade e interesse público, bem como no art. 37, XXI, da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021:

DECIDO:

CONHECER da impugnação apresentada pela empresa DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., por ser tempestiva;

e, no mérito,

JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação, para: determinar a retificação do item 6.3.10 do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, passando a constar a seguinte redação:

“6.3.10 – Alvará expedido pela Vigilância Sanitária em plena validade, quando exigível em razão da natureza da atividade exercida

pela pessoa jurídica ou da existência de estabelecimento sujeito ao licenciamento sanitário.”

ou, alternativamente:

“A exigência de alvará sanitário aplica-se apenas às pessoas jurídicas que possuam estabelecimento sujeito à fiscalização e licenciamento pela Vigilância Sanitária.”

V – PROVIDÊNCIAS

Determino:

- a publicação de errata do edital;
- a divulgação da presente decisão nos mesmos meios utilizados para publicação do edital;
- a reabertura dos prazos, caso a Administração entenda necessária em razão da alteração promovida.

Publique-se.

Cumpra-se.

Alvorada do Norte/GO, 26 de maio de 2026.

NAIANNY MOREIRA GONÇALVES

Fundo Municipal de Saúde

Alvorada do Norte/GO

Publicado por:

Leonardo Santos de Almeida

Código Identificador:F41D435E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE ERRATA Nº 01 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1083/2026

ERRATA Nº 01/2026

REF.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1083/2026

OBJETO: Contratação de profissionais liberais, por meio de credenciamento de pessoa física ou jurídica da área da Saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2026, visando à prestação de serviços, no Município de Alvorada do Norte/GO.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde: Naianny Moreira Gonçalves do(a) Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** de retificação do Edital do certame em epígrafe, conforme as disposições abaixo:

DAS ALTERAÇÕES

ITEM 6.3 – PRESTADOR DE SERVIÇOS: PESSOA JURÍDICA

ONDE SE LÊ:

10. Alvará expedido pela Vigilância Sanitária em plena validade.

LEIA-SE:

10. Alvará expedido pela Vigilância Sanitária em plena validade, quando exigível em razão da natureza da atividade exercida pela pessoa jurídica ou da existência de estabelecimento sujeito ao licenciamento sanitário.

2. DA MANUTENÇÃO DA DATA DE ABERTURA (Se aplicável)

Salienta-se que a presente errata **não afeta o recebimento de documentação dos interessados em participar do processo de credenciamento**. Portanto, fica **mantida os prazos** do Edital de Chamamento Público nº 03/2026.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital original que não foram objeto de modificação por esta errata.

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Alvorada do Norte/GO, 26 de maio de 2026.

NAIANNY MOREIRA GONÇALVES

Fundo Municipal de Saúde
Alvorada do Norte/ GO

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:716BCFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **12 de junho** de 2026 às **10h00min.**, no site: <https://bllcompras.com>. Licitação na Modalidade **Concorrência ELETRÔNICA**, empreitada por preço **global**, do tipo **Menor Preço**, objeto: **contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PARA A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E OBRA DE DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE GO.** Ruas: Olímpio Timóteo da Cruz; Av. José Rodrigues; Av. Ernesto Arnaldo Rosber; Rua Geraldo S. Medeiros; Rua Saturnino P. Nascimento; Rua Hermiliano Alves de Brito; Rua José R. Nascimento. **Conforme Recursos de Emenda Parlamentar Estadual nº 824.3 - Processo Nº 202600005001196 – SERINT/GO, com Contrapartida do Município.** Na forma da Lei Federal 14.133/2021 e disposições fixadas neste Edital.

Informações na Prefeitura - WPP (62) 9-9932-0653.

Edital Completo no site:

<https://bllcompras.com> - no link: **Acesso Público.**

Alvorada do Norte - GO, 26 de maio de 2026.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:2A8E3A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 638 DE 21/05/2026 “REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 12.527 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, NO TOCANTE AOS PROCEDIMENTOS PARA GARANTIA DO ACESSO À INFORMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI MUNICIPAL Nº 638/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026.

“Regulamenta a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no tocante aos procedimentos para garantia do Acesso à Informação e dá outras providências.”

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte APROVOU e o Prefeito Municipal DAVID MOREIRA DE CARVALHO, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011, no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, no tocante aos procedimentos para garantia do Acesso à Informação, previstos nos incisos XIV e XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 2º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Art. 2º. As informações a serem fornecidas pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO deverão ser franqueadas ao público mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma Transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na lei federal nº 12.527/11.

Art. 3º. Os procedimentos previstos nesta lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I- observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II- divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III- utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

VI- fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; e

V- desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 4º. Para os efeitos desta lei, considera-se:

I- informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II- documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III- informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV- informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V- tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI- disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII- autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII- integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quando à origem, trânsito e destino;

IX- primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

X- informação atualizada: Informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organiza; e

XI- documento preparatório: Documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Art. 5º. É dever da Câmara Municipal garantir o direito de acesso à informação e aos documentos do arquivo público, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

§ 1º Considera-se informação os dados, processados ou não, que podem ser utilizados para a produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

§ 2º Considera-se documento a unidade de registro de informações qualquer que seja o suporte ou formato.

§ 3º O acesso à informação disciplinando nesta lei não se aplica às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

§ 4º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 5º As informações de natureza pessoal serão tratadas com respeito aos direitos e garantias fundamentais de intimidade, vida privada e imagem.

CAPÍTULO I
DO ACESSO A INFORMAÇÃO E SUA DIVULGAÇÃO

Art. 6º. Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

- I- gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- II- proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e
- III- proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 7º. O acesso à informação de que trata esta lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

- I- Orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
- II- Informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
- III- informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmos que este vínculo já tenha cessado;
- IV- Informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
- V- Informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
- VI- Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e
- VII- informação relativa:

- a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
- b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§ 1º O acesso à informação previsto no caput não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município.

§ 2º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 3º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§ 4º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 37 desde projeto de lei.

§ 5º Informado do extrativo da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 6º Verificada a hipótese prevista no § 5º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas, e qualquer outro meio de prova admitido em direito, que comprovem sua alegação.

Art. 8º. É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas e/ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

- I- registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II- registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III- registros das despesas;
- IV- informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- V- dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
- VI- respostas as perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Sem prejuízo da divulgação das informações constantes desde artigos por outros meios, a Secretaria da Câmara deverá empreender as providências necessárias à sua divulgação no sítio oficial da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO na rede mundial de computadores (internet), observando os requisitos previstos no § 3º. Do art. 8º. Da Lei Federal n.º 12.527/11, em tempo real e em padrões abertos.

§ 3º O sítio de que trata o § 2º deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

- I- Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- II- possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, brutos, abertos e não proprietários, tais com: XML, planilhas e textos, de modo a facilitar a análise das informações;
- III- divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
- IV- garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
- V- manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
- VI- indicar local e instruções que permitem ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e
- VII- adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008.

Art. 9º. O acesso a informações públicas referentes ao legislativo municipal

§ 1º O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, na modalidade eletrônica, através do site oficial da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, bem como, na forma presencial, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:

- a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações;

§ 2º Compete ao SIC:

- I- o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
- II- o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

§ 3º O SIC contará com uma unidade de atendimento na Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, vinculada ao departamento de Protocolo.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

SEÇÃO I DO PEDIDO DE ACESSO

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações, através do site oficial da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO ou de forma presencial na unidade de atendimento do SIC, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

Parágrafo único. O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I- nome completo do requerente;
- II- número de documento de identificação válido;
- III- especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
- IV- endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida; e
- V- número de telefone para contato.

Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até vinte dias:

- I- enviar a informação ao endereço eletrônico informado;
- II- comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
- III- comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV- indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou

V- indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazo e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

§ 7º A transformação da informação da condição passiva para ativa dar-se-á automaticamente após a sua décima solicitação.

I- entende-se por informação passiva aquela prestada ao interessado mediante solicitação através do SIC.

II- entende-se por informação ativa aquela prestada a sociedade por iniciativa própria do município, de forma espontânea, independentemente de qualquer solicitação.

Art. 12. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 13. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 14. É direito de o requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Art. 15. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I- genéricos;

II- Desproporcionais ou desarrazoados; ou

III- que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do “caput”, órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

SEÇÃO II DOS RECURSOS

Art. 16. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

Art. 17. Desprovido o recurso de que trata o artigo anterior, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência

da decisão, à autoridade máxima do órgão ou entidade, que deverá se manifestar em cinco dias contados do recebimento do recurso.

Art. 18. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de dez dias à Autoridade de Monitoramento, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento da reclamação.

§ 1º O prazo para apresentar reclamação começará trinta dias após apresentação do pedido.

§ 2º A autoridade máxima do órgão ou entidade poderá designar outra autoridade que lhe seja diretamente subordinada como responsável pelo recebimento e apreciação da reclamação.

Art. 19. Desprovido o recurso de que trata o Art. 18 ou infrutífera a reclamação de que trata o Art. 19, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, do órgão competente que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento do recurso.

Art. 20. No caso de negativa de acesso à informação, ou às razões da negativa do acesso, desprovido o recurso pelo órgão competente poderá apresentar, no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

CAPÍTULO III DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 22. O disposto neste Projeto de lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Município, Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

SEÇÃO II DA CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO

Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possa:

I- pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

II- prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

III- pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades Municipais, Estaduais, Federais ou estrangeiras e suas familiares; ou

IV- comprometer em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade, do Estado e do Município, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput vigora a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I- ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;

II- secreta: 15 (quinze) anos; e

III- reservada: 5 (cinco) anos.

SEÇÃO III DA PROTEÇÃO E DO CONTROLE DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 25. É dever do município controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.

§ 1º O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de

conhecê-la e que sejam devidamente autorizadas pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

§ 2º O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.

Art. 26. As autoridades públicas adotarão as providências necessárias para que o pessoal e elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas.

Parágrafo único. A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o poder público, executar atividades de tratamento de informações sigilosas adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação deste decreto.

SEÇÃO IV DOS PROCEDIMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 27. A classificação do sigilo de informação no âmbito da administração pública municipal se dará conforme regulamentação municipal.

SEÇÃO V DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 28. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem;

I- terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II- poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I- à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II- à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III- ao cumprimento de ordem judicial;

IV- à defesa de direitos humanos de terceiros; ou

V- à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado, bem como quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 29. O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá de ofício ou mediante provocações, reconhecer a incidência da hipótese da parte final do §4º do art. 32, de forma fundamentada, sobre documentos que tenha produzido ou acumulado, e que estejam sob sua guarda.

§ 1º Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o caput, o órgão ou entidade poderá solicitar a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.

§ 2º A decisão de reconhecimento de que trata o caput será precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de no mínimo trinta dias.

§ 3º Após a decisão de reconhecimento de que trata o § 2º, os guarda permanente, caberá ao dirigente máximo do Arquivo Municipal, ou à autoridade responsável pelo arquivo do órgão ou entidade pública que

os receber, decidir, após seu recolhimento, sobre o reconhecimento, observado o procedimento previsto neste artigo.

Art. 30. O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo III e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:

I- comprovação do consentimento expresso de que trata no §1º, inciso II do Art. 32, por meio de procuração;

II- comprovação das hipóteses previstas no § 4º do Art. 32;

III- demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no Art. 33; ou

IV- demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Art. 31. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

Art. 32. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 33. Incide em condutas ilícitas, que ensejam responsabilidade pessoal, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos, o agente público que:

I- recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste decreto;

II- retardar, deliberadamente, o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

III- utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutiliza, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública.

Parágrafo único. Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 e este Decreto e delas fizer uso indevido, será responsabilizado nos termos da legislação civil e penal.

Art. 35. Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 36. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 21 dias do mês de Maio de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador: 1FD83D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 639 DE 21/05/2026 "REGULAMENTA A
LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021, NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO
NORTE, INSTITUI O PROGRAMA DE GOVERNO DIGITAL
DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LEI MUNICIPAL Nº 639/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, institui o Programa de Governo Digital do Legislativo e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO, no uso de sua competência legal e regimental, APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentado a Lei Federal nº 14.129/21, no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, e instituído o Programa de Governo Digital – PGDAN, com o objetivo de modernizar a prestação de serviços e a gestão documental.

Art. 2º. São diretrizes fundamentais para a transformação digital da Câmara:

- I - A desburocratização e a simplificação de processos legislativos;
- II - A interoperabilidade de dados entre sistemas internos e com o Tribunal de Contas;
- III - O uso de assinaturas eletrônicas avançadas ou qualificadas em documentos oficiais;
- IV - A garantia de acesso digital aos cidadãos, mantendo canais presenciais para inclusão.

Art. 3º. A Câmara deverá manter atualizado em seu portal oficial:

- I - A Carta de Serviços ao Usuário, detalhando as formas de acesso aos serviços legislativos;
- II - O e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e o e-OD (Ouvidoria Digital).

Art. 4º. O tratamento de dados pessoais no âmbito digital deverá observar rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

Art. 5º. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação são os seguintes:

- I - Site Oficial próprio;
- II - Portal da Transparência da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO;
- II - Legislação Municipal;
- IV - Transmissões web ao vivo das Sessões Legislativas;
- V - E-mail e redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO;
- VI - Sistema web de Ouvidoria - e-OUV;
- VII - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC;
- VIII - Acesso ao Radar de Transparência Pública;
- IX - Registro de Comissões;
- X - Registro de Sessões Plenárias;
- XI - Registro de Moções de Aplausos;
- XII - Pesquisa de Satisfação do Usuário;
- XII - Relatório Anual Estatístico de Pedidos de Acessos à Informação;
- XIV - Fale Conosco.

Art. 6º. Os serviços digitais a serem implementados em até 180 (cento e oitenta) dias após o início da vigência desta lei serão:

- I - Formulário Eletrônico de Sugestões de Leis pelo cidadão;
- II - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL;
- III - Enquetes Digitais do Legislativo.

Art. 7º. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº. 14.129, de 29 de março de 2021, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral da presente norma.

Art. 8º. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 21 dias do mês de Maio de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:49C18B16

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1137/2026**

DECRETO Nº 1137/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Institui o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo municipal.

O PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do artigo 68 da Lei Orgânica 001/1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo municipal, o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração, de cumprimento obrigatório por todos os ocupantes de cargos, empregos e funções públicos, conforme a definição do Anexo Único.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, em 26 de maio de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DO SERVIDOR E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Aparecida do Rio Doce

**CAPÍTULO I
PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS**

Art. 1º - São princípios fundamentais que impõem e orientam a construção deste Código:

- I - A definição de valores como referência para o aprimoramento de comportamentos e atitudes do servidor público estadual, vinculada à expectativa do cidadão goiano; e
- II - O incentivo ao aperfeiçoamento dos padrões de conduta.

Art. 2º - O Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce adota como valores fundamentais:

- I - Boa e regular utilização do recurso público, com a obtenção dos resultados esperados da execução das políticas públicas.
- II - Predominância do atendimento ao interesse público em relação ao interesse particular
- III - Atuação do servidor público municipal dever ser correta, honesta, e com transparência pautando-se em princípios éticos e morais

**CAPÍTULO II
DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO**

Art. 3º - As disposições deste Código aplicam-se aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos, empregos e funções

públicas, bem como às autoridades integrantes da Alta Administração definidas no parágrafo único deste artigo, estendendo-se, no que couber, aos:

I - Servidores que não sejam de carreira da administração pública municipal, mas se encontrem em exercício em unidades administrativas do Município;

II - Estagiários que prestam serviços na administração pública municipal, devendo o servidor responsável pelo educando assegurar a sua ciência; e

III - Terceirizados e prestadores de serviços, devendo constar dispositivo específico nos editais e nos contratos celebrados sobre a ciência e a responsabilidade da empresa contratada pela sua observância das prescrições deste Código.

Parágrafo único. Para os fins deste Código, consideram-se integrantes da Alta Administração as seguintes autoridades da administração pública municipal:

I - Secretários do Poder Executivo municipal e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração direta, bem como os titulares de unidades administrativas a eles vinculados;

II - Presidentes e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração autárquica e fundacional, bem como os titulares de unidades administrativas a eles vinculados; e

III - ocupantes de cargo de provimento em comissão com vinculação direta ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.

CAPÍTULO III DAS CONDUTAS E DA TOMADA DE DECISÃO

Seção I

Das condutas diárias

Art. 4º - A conduta diária do servidor público e da Alta Administração do Poder Executivo municipal quanto às condutas dele esperadas, bem como as que devem ser evitadas, compõe o Anexo deste Código, cujo conteúdo, definido a partir de consulta pública realizada no Município, expressa as expectativas dos cidadãos em relação aos servidores.

Seção II

Da tomada de decisão

Art. 5º O processo de tomada de decisão no exercício da função, por se tratar do momento crítico no qual se manifesta o risco de ofensa a este Código, deve ser objeto de especial atenção por parte dos servidores, com os seguintes cuidados:

I - Consulta informal aos assessores mais próximos, de acordo com a materialidade da questão;

II - Exame prévio dos impactos da decisão sobre o atendimento ao interesse público, a reputação da administração pública e os direitos dos cidadãos;

III - consulta formal aos órgãos de assessoramento, quando for o caso; e

IV - Avaliar a conformidade da decisão com os valores fundamentais estabelecidos no art. 2º.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Este Código possui natureza primordialmente pedagógica e orientadora, visando fomentar a reflexão ética e o desenvolvimento de uma consciência profissional pautada nos valores e princípios aqui estabelecidos.

Art. 7º - Os servidores e integrantes da Alta Administração deverão contribuir para o contínuo aperfeiçoamento de uma cultura ética que atenda às expectativas dos cidadãos e, nesse sentido, precisarão ser promovidas constantes atividades de difusão deste Código.

Art. 8º - Os ocupantes de cargos de liderança e chefia têm o dever de promover ativamente a observância deste Código, servindo de

exemplo e incentivando seus subordinados a internalizarem seus princípios e diretrizes em suas atividades profissionais.

Art. 9º - As diretrizes deste Código deverão ser integradas às práticas de gestão de pessoas, aos programas de desenvolvimento e capacitação dos servidores e aos programas de compliance como instrumento fundamental para a construção e consolidação de uma cultura organizacional ética e íntegra.

Art. 10 - Este Código deverá ser objeto de revisão periódica, a fim de assegurar sua contínua adequação às evoluções sociais, às expectativas dos cidadãos e às melhores práticas de governança e integridade.

Art. 11 - É facultada às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às suas subsidiárias pertencentes ao Município de Aparecida do Rio Doce a adoção das normas previstas nesse código, nos termos da legislação aplicável.

Art. 12 - Este Código não impede a elaboração ou a vigência de códigos de ética específicos, desde que estes sejam compatíveis com as disposições aqui estabelecidas.

ANEXO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

Quadros com as condutas esperadas e que devem ser evitadas pelo servidor público e Alta Administração.

Quadro I - Condutas esperadas do servidor público no geral

Cod	Condutas esperadas
1.1	Ser educado e tratar as pessoas com respeito e cordialidade.
1.2	Administrar os recursos públicos com responsabilidade, transparência e zelo.
1.3	Tratar todas as pessoas com igualdade, sem favorecer amigos ou parentes.
1.4	Ser honesto e não aceitar propina nem praticar qualquer tipo de favorecimento indevido, ou dar um "jeitinho"
1.5	Explicar as questões de maneira clara e correta, auxiliando na resolução dos problemas.

Quadro II - Condutas que devem ser evitadas pelo servidor público no geral

Cod	Condutas que devem ser evitadas
2.1	Ser corrupto ou aceitar propina
2.2	Utilizar o cargo para obter vantagens pessoais ou favorecer amigos e parentes de forma inadequada.
2.3	Ser mal-educado ou tratar as pessoas com falta de respeito.
2.4	Agir com desleixo ou realizar o trabalho de forma inadequada.
2.5	Ser desonesto na utilização dos recursos públicos.

Quadro III - Condutas esperadas dos chefes e Alta Administração

Cod	Condutas esperadas
3.1	Dar bom exemplo e agir com ética e responsabilidade perante a equipe.
3.2	Ser honesto e não utilizar o cargo para benefício próprio.
3.3	Tratar os funcionários com justiça, respeito e imparcialidade.
3.4	Tomar decisões visando o bem coletivo e em conformidade com a lei.
3.5	Cobrar o desempenho adequado da equipe, sem praticar perseguição ou tratamento injusto.

Quadro IV - Condutas que devem ser evitadas pelos chefes e Alta Administração

Cod	Condutas que devem ser evitadas
4.1	Perseguir funcionários ou favorecer grupos fechados dentro do ambiente de trabalho.
4.2	Adotar postura autoritária ou humilhar os funcionários.
4.3	Ser corrupto ou usar o cargo para favorecimento
4.4	Determinar que o funcionário realize ações irregulares ou contrárias à lei.
4.5	Não se preocupar com o bem-estar da equipe nem com a qualidade do serviço prestado à população.

Publicado por:

Elimar Luiz Pereira

Código Identificador:DC60BBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 149

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 149

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 de Maio de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Maio de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:7A76EE0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 0107/2026**

PORTARIA Nº 107/2026 – SPAS DE 26 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 25 de maio de 2026, ao município de Caçu – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuários a APAE, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:

Patricia Garcia de Queiroz

Código Identificador:F8B248A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 0108/2026**

PORTARIA Nº 0108/2026 – SPAS DE 26 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de maio de 2026, ao município de Rio Verde – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário pericia Inss, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:

Patricia Garcia de Queiroz

Código Identificador:F5785E7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 0109/2026**

PORTARIA Nº0109/2026 – SPAS DE 26 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

Ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Patricia Garcia de Queiroz, inscrita no CPF sob o nº 949.998.481-04, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, em razão de deslocamento realizado no dia 27 e 28 de maio de 2026, ao município de Goiânia – GO, 27 Revisão Carro, 28 retirar Cartão Goiás por Elas conforme comprovante em anexo.

Art.2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite R\$ 215,00(Duzentos e quinze reais) e 01 (uma) diária sem pernoite R\$ 110,00 (cento e dez reais), no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) conforme item 3.1 e 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

EVANDRO DE SOUZA

Secretária Municipal Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Patricia Garcia de Queiroz

Código Identificador:309366B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 0110/2026**

PORTARIA Nº 0110/2026 – SPAS DE 26 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Ana Paula de Souza Silva, inscrita no CPF sob o nº 012.332.291-09, ocupante do cargo de Coordenadora Cras, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de maio de 2026, ao município de Caçu – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário para Rodoviária, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:

Patricia Garcia de Queiroz

Código Identificador:278553D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 597/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 597/2026 – SMS DE 26 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista que o servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, empreendeu viagem no dia **25 de maio de 2026**, à cidade de **Santa Helena de Goiás – GO**, com a finalidade de **transportar pacientes ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, conforme comprovante anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite,

no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme o item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:43DC8595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 598/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 598/2026 – SMS DE 26 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 25 de maio de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes à clínica Hemodiálise e clínica Cerv, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:A34CA7D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 599/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 599/2026 – SMS DE 26 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de maio de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes à clínica Prover, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de maio de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:BD98B3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 600/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 600/2026 – SMS DE 26 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Elcebio Guimarães Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de maio de 2026, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de paciente à Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de maio de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:55850963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 601/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 601/2026 – SMS DE 26 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº

XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **26 de maio de 2026**, à cidade de **Jataí – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, por meio de regulação, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:B4FA29F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 602/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 602/2026 – SMS DE 26 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de maio de 2026, à cidade de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – HC/UFG e Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de maio de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:D26D62E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 603/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 603/2026 – SMS DE 26 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 24 de maio de 2026, (domingo) ao município de Santa Vitória – MG, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Genésio Franco de Moraes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto no item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de maio de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:9937880B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - Nº 049/2026 - PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18927/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO IDENTIFICADOR NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E NA CASA DE VELÓRIO DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: *I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO IDENTIFICADOR NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E NA CASA DE VELÓRIO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiro identificador no cemitério municipal e na casa de velório do município, tais como: nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 19 de maio de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:CB66B3D9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO - DISPENSA Nº 049/2026 - PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE /GO

EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 75, INCISO I, Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO: Nº 18927/2026

EMPENHO Nº 105718/26. CNPJ: 45.485.442/0001-03

MIZ IMPRESSOES LTDA VALOR: R\$ 34.600,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO IDENTIFICADOR NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E NA CASA DE VELÓRIO DO MUNICÍPIO.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:BDA7B6CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA N.º 17/2026. ARAGARÇAS – GO, 25 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diária a vereador para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo particular, sem pernoite, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de deslocar o vereador desta Câmara até a cidade Goiânia – GO., para reunião no gabinete do Deputado Estadual Karlos Cabral na **ALEGO** – Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em Goiânia/GO, a referida viagem possui caráter oficial e tem como objetivo atender demandas de interesse público relacionadas ao exercício do mandato parlamenta

RESOLVE:

I – Determinar que se conceda à vereador Antônio Miranda Júnior, 01 (uma) DIÁRIA sem pernoite no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinada às despesas com alimentação, estadia e transporte naquela cidade, com saída no dia 26/05/2026 às e retorno no mesmo dia

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aragarças, em 25 de maio de 2026.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)

Presidente da Câmara

RECIPO

R\$800,00

RECEBI da Câmara Municipal de Aragarças – GO. A quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente a uma DIÁRIA sem pernoite para fins de viagem, conforme Portaria N.º 17/2026.

Câmara Municipal de Aragarças, em 25 de maio de 2026.

ANTÔNIO MIRANDA JUNIOR

Vereador

Publicado por:

Nair Maria Mota de Oliveira

Código Identificador:AF0D0CCB

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA N.º 18/2026. ARAGARÇAS – GO, 25 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diária a vereadora para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo particular, sem pernoite, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de deslocar o vereador desta Câmara até a cidade Goiânia – GO., para reunião no gabinete do Deputado Estadual Karlos Cabral na ALEGO – Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em Goiânia/GO, e no Tribunal de conta do Goiás (TCM-GO) a referida viagem possui caráter oficial e tem como objetivo atender demandas de interesse público relacionadas ao exercício do mandato parlamenta

RESOLVE:

I – Determinar que se conceda à vereadora Ana Paula Paulino da Silva, 01 (uma) DIÁRIA sem pernoite no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinada às despesas com alimentação, estadia e transporte naquela cidade, com saída no dia 26/05/2026 às e retorno no mesmo dia

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aragarças, em 25 de maio de 2026.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
 Presidente da Câmara

RECIBO
R\$800,00

RECEBI da Câmara Municipal de Aragarças – GO. A quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente a uma DIÁRIA sem pernoite para fins de viagem, conforme Portaria N.º 18 /2026.

Câmara Municipal de Aragarças, em 25 de maio de 2026.

ANA PAULA PAULINO DA SILVA COSTA
 Vereadora

Publicado por:
 Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:E6B153E9

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE ABERTURA DA CONCORRENCIA PRESENCIAL
Nº. 003/2026

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº. 003/2026. Data Abertura: **12 de junho de 2026 às 13h00min (horário de Brasília).** Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma da unidade escolar CMAEI Expedita Pereira Leão, com vistas à adequação da edificação ao projeto original, compreendendo serviços de manutenção corretiva, adequações estruturais, revisão de instalações (elétricas, hidrossanitárias e demais sistemas), recomposição de elementos construtivos, acabamentos e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento da unidade, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o presente Termo de Referência. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Local da Sessão de Abertura: Sala de Reunião do Gabinete do Prefeito, Av. Getúlio Vargas, n.º 680, Centro Administrativo, Aragarças/GO. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 3638-7530, Email: lcitacao@aragarcas.go.gov.br.

JUSCILENE DIAS AMORIM -
 Gestor Municipal.

Publicado por:
 Gisely Vieira Torres
Código Identificador:04DEE2F3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2026

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME**
Contratado (a): MARCOS V. SOUSA LIMA LTDA
 CNPJ: **13.069.005/0001-12**

Objeto: Referente a contratação de empresa visando a locação de estrutura completa para realização da Festa Popular, evento tradicional promovido pela Prefeitura Municipal de Aragarças em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado nos dias 12 e 13 de junho de 2026.

Valor Global: **R\$ \$ 50.600,00**

Vigência: 21/05/2026 a 21/06/2027

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Danilla Aires Peres
Código Identificador:EBA98238

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
ARP 004/2026 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

EXTRATO DE ARP

ARP 004/2026 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO.

Contratada: SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS LTDA.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. PARA ATENDER A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.**

Valor Total: R\$ 61.920,00

Vigência: 21/05/2026 à 21/05/2027.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES –
 Pregoeira.

Publicado por:
 Gisely Vieira Torres
Código Identificador:14EE6D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE INTENÇÃO A ADESAO À REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO torna público o interesse em aderir à ATA de Registro de Preços 212/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 026/2025 do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES, registro de preço visando da futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de bens móveis tipo (palco, som, iluminação e outros), a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração deste Município Aragarças/GO. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

GABRIEL MARQUES DE OLIVEIRA SIRQUEIRA –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:07D50A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**

Contratado (a): **MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **40.432.605/0001-76.**

Valor Total: 975,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Vigência: 27/05/2026 à 27/06/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Código Identificador:040E5418

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 142/2026.

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de PAR DE PÁS ELETRODOS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 2409/2026. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **29/05/2026 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 26/05/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cinthia Cristina de Amorim

Código Identificador:4C56C9E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026 PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 172/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DELMIRO DE OLIVEIRA CANO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: **SUPERMERCADO DO LAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.346.654/0001-60, estabelecida na Avenida Leonídio de Castro e Silva, Qd. 19, Lt. 16, Centro, Arenópolis-GO – CEP: 76.235-000, aqui representada pelo Sr. **SANDRO APARECIDO DE SOUSA**, RG. Nº 3190792-2265630 SSP/GO e do CPF/MF nº 786.318.821-00.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, de supermercado, para atender às necessidades do Município de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.845,00 (oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Prazo de vigência: 26/05/2026 a 31/12/2026

0

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:

22 02 02 061 2002 2.006 3.3.90.30 FICHA 0266 FONTE (100) ADM
22 08 26 782 2005 2.036 3.3.90.30 FICHA 0448 FONTE (100) DMER
28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.30 - FICHA 0627 FONTE (101) EDUCAÇÃO
25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.30 FICHA 0497 FONTE (102) SEC. DE SAUDE
25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.30 FICHA 0548 FONTE (102) (107) HOSP.
25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30 FICHA 0528 FONTE (102) PSF
05 01 08 122 2013 2.029 3.3.90.30 Consumo FICHA 0011 FONTE (100) FMAS

Data da assinatura: 26/05/2026

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 26 de maio de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:2D14D593

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026 PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 172/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DELMIRO DE OLIVEIRA CANO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: **BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 36.242.997/0001-33, estabelecida na AV Hermógenes Coelho, QD: 28, LT: 02, SN, Vila Aeroporto 2, São Luís de Montes Belos Goiás – CEP: 76.054-070, aqui representada pela Sra. **ESLANE DAMASIO SIMIEMA OLIVEIRA DA SILVA**, RG. Nº 5394500 PC/GO e do CPF/MF nº 032.741.181-33.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, de supermercado, para atender às necessidades do Município de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 31.382,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta e dois reais).

Prazo de vigência: 26/05/2026 a 31/12/2026

0

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:

22 02 02 061 2002 2.006 3.3.90.30 FICHA 0266 FONTE (100) ADM
 22 08 26 782 2005 2.036 3.3.90.30 FICHA 0448 FONTE (100) DMER
 28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.30 - FICHA 0627 FONTE (101) EDUCAÇÃO
 25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.30 FICHA 0497 FONTE (102) SEC. DE SAUDE
 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.30 FICHA 0548 FONTE (102) (107) HOSP.
 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30 FICHA 0528 FONTE (102) PSF
 05 01 08 122 2013 2.029 3.3.90.30 Consumo FICHA 0011 FONTE (100) FMAS

Data da assinatura: 26/05/2026

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 26 de maio de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:35F6ED9F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
 ARENÓPOLIS
 ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
 173/2026**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO VAN JUMPER DE PLACA SCN3I69, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Jumper de Placa SCN3I69, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OLEO MOTOR 5W30 GL 4LT	2	UND	R\$ 310,00	R\$ 620,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 320,00	R\$ 320,00
3	FILTRO AR MOTOR	1	UND	R\$ 225,00	R\$ 225,00
4	FILTRO DE OLEO	1	UND	R\$ 95,00	R\$ 95,00
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	UND	R\$ 40,00	R\$ 40,00
6	LIMPA AR CONDICIONADO	1	UND	R\$ 55,00	R\$ 55,00
7	MÃO DE OBRA TROCA OLEO	1	UND	R\$ 300,00	R\$ 300,00
8	ALINHAMENTO	1	UND	R\$ 150,00	R\$ 150,00
9	BALANCEAMENTO	2	UND	R\$ 75,00	R\$ 150,00
10	DIAGNOSTICO SCANNER	1	UND	R\$ 200,00	R\$ 200,00
				TOTAL	R\$ 2.155,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida José Candido Vieira, nº 1652, quadra 07, lote 60/61, CEP: 76.200-000, Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R\$ 2.155,00 (dois mil e cento e cinquenta e cinco reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 26 de maio de 2026.

VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:086047F4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
 ARENÓPOLIS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 173/2026 – LEI
 Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 341/2026**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 173/2026**, que tem como objeto **“Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Jumper de Placa SCN3I69, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.”**

- EMPRESAS HABILITADAS:

RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OLEO MOTOR 5W30 GL 4LT	2	UND	R\$ 310,00	R\$ 620,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 320,00	R\$ 320,00
3	FILTRO AR MOTOR	1	UND	R\$ 225,00	R\$ 225,00
4	FILTRO DE OLEO	1	UND	R\$ 95,00	R\$ 95,00
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	UND	R\$ 40,00	R\$ 40,00
6	LIMPA AR CONDICIONADO	1	UND	R\$ 55,00	R\$ 55,00
7	MÃO DE OBRA TROCA OLEO	1	UND	R\$ 300,00	R\$ 300,00
8	ALINHAMENTO	1	UND	R\$ 150,00	R\$ 150,00
9	BALANCEAMENTO	2	UND	R\$ 75,00	R\$ 150,00
10	DIAGNOSTICO SCANNER	1	UND	R\$ 200,00	R\$ 200,00
				TOTAL	R\$ 2.155,00

- EMPRESA VENCEDORA:

• **RPV AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida José Candido Vieira, nº 1652, quadra 07, lote 60/61, CEP: 76.200-000, Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R\$ 2.155,00 (dois mil e cento e cinquenta e cinco reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL,

sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 25 de maio de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:6AF7C681

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 173/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Jumper de Placa SCN3I69, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 26 de maio de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:76141B3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2025

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO VAN SPRINTER DE PLACA PRJ-6375, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UND	RS 560,00	RS 560,00
TOTAL					RS 560,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida José Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 5, CEP: 76.200-174, Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 26 de maio de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:C4D8035A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos de consumo, destinados à manutenção das atividades clínicas e procedimentos odontológicos realizados pelas unidades de saúde para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** A realização do certame está prevista para o dia **11 de junho de 2026, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 92001-3904 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:A8E75E67

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 174/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 922/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 174/2026**, que tem como objeto “**Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Sprinter de**

Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**- EMPRESAS HABILITADAS:**

RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 560,00	R\$ 560,00
TOTAL				R\$ 560,00	

- EMPRESA VENCEDORA:

• **RPV AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida José Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 5, CEP: 76.200-174, Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 25 de maio de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:ACA95850

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
174/2026”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 174/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 26 de maio de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-Go

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:71B1E003

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de junho de 2026, às 08h00min, Pregão Eletrônico Nº 08/2026, tendo por objeto: Registro De Preços Para Aquisição Eventual E Futura De Materiais E Medicamentos (Psicotrópicos E Injetáveis), Para O Ambulatório 24h, Unidade Básica De Saúde, Psf's, Farmácia Básica, E Doações Eventuais, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência Anexo I Deste Edital, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações

Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com Bonfinópolis-Go, 27 dias de maio de 2026,

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO-

Agente de Contratação

Publicado por:

João Paulo Evangelista Pinheiro

Código Identificador:4D8AA031

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO ERRATA E
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
(ONDE SE LIA Nº 06/2026, LEIA-SE Nº 07/2026)**

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do processo licitatório publicado no jornal na data de ontem, 26 de maio de 2026. Por motivos de adequação administrativa, o certame originalmente identificado como Pregão Eletrônico nº 06/2026 passa a circular, formal e definitivamente, sob o **Nº 07/2026**. Fica ratificado que o município fará realizar no dia 15 de junho de 2026, às 08h00min, o **Pregão Eletrônico Nº 07/2026**, tendo por objeto: Aquisição De 01 Veículo Tipo Pickup 0 Km Ano Mínimo 2026/2026 Ou Mais Novo, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação, Conforme Especificações Mínimas Constantes Neste Termo De Referência Anexo I Do Edital. O edital corrigido está disponível nos sites www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br, e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com. Ficam mantidas as demais condições do aviso original. Bonfinópolis – GO, aos 27 de maio de 2026.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:

João Paulo Evangelista Pinheiro

Código Identificador:170BADF8

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA DE USO DE IMÓVEL
PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI
ALEGRE E O SINDICATO RURAL DE BURITI ALEGRE.**

TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA DE USO Nº 001/2026

TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA DE USO DE
IMÓVEL PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE E O
SINDICATO RURAL DE BURITI ALEGRE.

Autos: 3344/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE – GO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.345.909/0001-44, com sede na rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás, CEP: 75.660-000, neste ato representado pelo Gestor Público Municipal **Garibaldi Ferreira de Santa Neto**, inscrito no CPF nº 861.493.001-10, residente e domiciliado neste município de Buriti Alegre - GO, doravante denominado apenas **CEDEnte**, do outro lado a **SINDICATO RURAL DE BURITI ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.946/0001-67, com Avenida Jose Messias Ferreira, nº 1691, Centro, Buriti Alegre, representada por sua

Presidente, Sr(a). Luanna Oliveira Inácio de Moraes, portadora do RG nº 4515999 SSP-GO e inscrita no CPF nº 014.390.671-86, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de uso do espaço público (Parque de Exposição de Buriti Alegre) para realização da **I Feira do Agronegócio 2026** que será realizada nos dias 28 e 29 de agosto deste ano o evento é de suma importância para o fortalecimento do agronegócio, da economia local e valorização do setor produtivo do município. Conforme Plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE USO

A **CESSIONÁRIA** deverá utilizar o imóvel exclusivamente para as atividades sociais descritas no objeto deste termo, sendo vedada:

A utilização para finalidades diversas da prevista;

A subcessão ou sublocação a terceiros, a qualquer título;

A utilização para eventos de caráter político-partidário ou lucrativo;

Qualquer alteração estrutural no imóvel sem a prévia e expressa autorização do CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CESSIONÁRIA

A **CESSIONÁRIA** se compromete a:

Assumir integral responsabilidade pela conservação e manutenção do espaço, incluindo despesas com água, energia elétrica, limpeza e segurança;

Obter, por sua conta, todos os alvarás de funcionamento, sanitário e do Corpo de Bombeiros que se fizerem necessários;

Responder pelos danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes do uso do imóvel;

Comunicar imediatamente ao CEDENTE quaisquer danos ou problemas estruturais que comprometam a segurança do imóvel;

Indenizar o CEDENTE pelos prejuízos causados pela má utilização do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE VIGÊNCIA

A presente cessão de uso tem duração inicial nos dias 28 e 29 de agosto de 2026, podendo ser prorrogada automaticamente por iguais períodos, mediante avaliação do cumprimento das obrigações pela **CESSIONÁRIA** e manifestação expressa do CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

O presente termo de cessão poderá ser revogado a qualquer momento, por iniciativa do CEDENTE, mediante notificação prévia, com fundamento em interesse público ou descumprimento das condições pactuadas, sem ônus para o CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CESSIONÁRIA** declara estar ciente de todas as obrigações previstas neste termo e se compromete a cumpri-las fielmente, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. Quaisquer omissões ou lacunas serão reguladas pela legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO

Prefeito Municipal

Cedente

LUANNA OLIVEIRA INÁCIO DE MORAES

Presidente

Sindicato Rural de Buriti Alegre

Cessionária

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:217A7A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026 - EBERTON OTONI ASSIS - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026		Processo nº 1622/2026
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação	
Fundamentação	Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.267.244/0001-51 .	
Contratada	EBERTON OTONI ASSIS , pessoa física, regularmente inscrito na Carteira de Identidade nº 5916994SSP/GO e no CPF nº. 700.593.121-14, CRTR nº 01103N, residente e domiciliado na Rua Francisco Mota s/nº, Quadra 14, Lote 2, Vila Morada dos Buritis, Buriti Alegre/GO.	
Objeto	Contratação de profissional especializado em Técnico em Radiologia, para a unidade de saúde Santa Casa de Misericórdia, no município de Buriti Alegre-GO, a fim de substituir profissional credenciado que solicitou desligamento, por um período de 03 meses ou até que se faça um novo credenciamento para a contratação do profissional supracitado.	
Dotação	06 – Fundo Municipal de Saúde 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0258 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Subelemento 30 – Serviços Médicos e Odontológicos Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde	
Valor do contrato	R\$ 10.075,65 (Dez mil setenta e cinco reais sessenta e cinco centavos).	
Vigência	O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura , podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.	
Recursos	Receitas de Impostos e Transferência Saúde	
Data da assinatura	26/05/2026	

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 26 de Maio de 2026.

RONALDO CÂNDIDO MARTINS

Gestor do FMS

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:C34F6EF8

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 076/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 735/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 076/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: **BRCENTRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA**

OBJETO: Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, destinado ao funcionamento dos programas sociais, lotados no CRAS, (Centro de Referência de Assistência Social), da secretaria Municipal de Assistência Social, que necessita de instalações amplas, levando em consideração sua localização, estrutura física, funcionalidade e adequação às demandas dos serviços socioassistenciais ofertados à população. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 26/05/2026 a 26/11/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Seis parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.31.2.015.8.244.3.3.90.39

FICHA: 288

Data Assinatura: 26/05/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás 26 de maio de 2026.

ROBIÇON ANTONIO BUENO

Fundo Municipal da Saude

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:94EFAD92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº075/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2026**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 075/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

CONTRATADA: WALTER ANTÔNIO DE SOUZA, CPF nº 905.621.861-15.

OBJETO: Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento de um depósito de móveis e equipamentos da secretaria de saúde que necessita de instalações amplas, que comporte todos os equipamentos do setor.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/06/2026 a 30/11/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Seis parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.28.2.081.10.122.3.3.90.36

FICHA: 202.

Data Assinatura: 26/05/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás 26 de maio de 2026.

ROBIÇON ANTONIO BUENO

Fundo Municipal da Saude

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:EE2415F8

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 –
SRP**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA –
GO, CNPJ nº 08.288.700/0001-35. Modalidade:** Pregão Eletrônico
nº 16/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item.

Modo de disputa: Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 11/06/2026 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MUNICIPAL. **Local:** www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:E41783EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2026 CREDENCIAMENTO N.º 004/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 043/2026, proveniente do Credenciamento nº. 004/2026. Prestador (a): **MARIA APARECIDA GOMES GODOY**, CPF Nº: 322.788.451-87 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM HOSPITAL, TÉCNICA DE ENFERMAGEM VIAGEM TRANSPORTE DE PACIENTES.** Valor estimado **R\$ 47.872,80 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais, oitenta centavos).** Vigência: 05/05/2026 à 05/01/2027. Data de assinatura: **05/05/2026.**

Cachoeira Alta - GO, 05 de maio de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA

Gestora do FMS

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:C6FA5B5E

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 267/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

“Nomeia o servidor CLÁUDIO JÚNIOR NASCIMENTO para o cargo de Presidente do IPC, define suas atribuições legais e de gestão de pessoal, vincula-o ao Passaporte do TCM/GO, concede gratificação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais (art. 30, III, da Lei Orgânica), com fundamento na Lei Municipal nº 687/2018 e na Lei nº 473/2007 (arts. 69 a 73),

DECRETA:

Art. 1º– Fica nomeado **CLÁUDIO JÚNIOR NASCIMENTO** (matrícula nº 266, servidor efetivo, cargo de Operador de Computador) para exercer as funções de:

I –PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CACHOEIRA DE GOIÁS (IPC), com todas as atribuições da Lei nº 473/2007: Gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); Ordenador de despesas (em conjunto com o Conselho Deliberativo); Administração do Fundo Contábil da Previdência Social (FCPS); Representação do IPC, tramitação de benefícios, cumprimento das exigências do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), e Prestação de contas aos órgãos de controle.

II –RESPONSÁVEL POR TODOS OS ATOS DE PESSOALdo Município (admissão, folha de pagamento, rescisão de matrícula, envio do Colare, eSocial e demais obrigações acessórias).

III –VINCULADO AO PASSAPORTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCM/GO), respondendo pessoalmente pelo envio tempestivo e correto das informações exigidas.

Art. 2º– Concede-se gratificação de função no valor de **100% (cem por cento)** sobre os vencimentos do servidor, enquanto vigorar este decreto.

Art. 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2026

Art. 4º– Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 036/2025 anterior.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:865D7A71

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026**

DECRETO Nº 268/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

“APROVA ALTERAÇÃO CADASTRAL E RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO SR JOHNY KENNEDY NASCIMENTO, LOCALIZADO NA RUA 01, QUADRA 22, LOTE 04, SETOR CENTRAL, NESTA CIDADE DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO”.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido no artigo 5º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

Considerando os artigos 167, 176, 213 e 225 da Lei de Registros Públicos – 6.015/73: trata sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO e dá outras providências.

Considerando o requerimento feito pelo Sr. Johny Kennedy Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 007.268.741-07, atual proprietário do imóvel urbano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada alteração cadastral e a retificação de área do imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis deste Distrito Judiciário de Cachoeira de Goiás, Comarca de Aurilândia-GO, no Livro Nº 2, sob a **MATRÍCULA Nº 618**, na qual tem a seguinte descrição original: Uma casa residencial, contendo 05 cômodos, sendo: 02 quartos, sala, cozinha e banheiro, construída de tijolos, coberta com telhas tipo romanas, situados na Rua 01, lote-14, Q-22, com a área de 504,00 metros quadrados, nesta cidade, no lugar onde confronta pela frente com a Rua 01, na extensão de 14,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote 15, na extensão de 36,00 metros pelo lado direito com os lotes nº 11, na extensão de 06,00 metros e com o lote 13, na extensão de 15,00 metros, totalizando o lado direito, com 36,00 metros; e, pelo fundo com o lote nº 08, na extensão de 14,00 metros, e que depois de apurado a situação atual passará a ter a localização com o seguinte endereço: **Rua 01, Quadra 22, Lote 04, nº 395, Setor Central em Cachoeira de Goiás – GO, inscrito no Cadastro de Imóveis (BIC) com nº 107 e inscrição cadastral nº 001.001.0022.0004.0000**, que após requerimento da proprietária e levantamento topográfico realizado pelo Técnico em Agrimensura Cláudio Júnior Nascimento devidamente cadastrado no RNP: 62371495115 e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) Nº CFT2605791836, passa a ser considerada a **ÁREA REAL 566,61 metros quadrados** com os seguintes limites e confrontações:

Limites e confrontações: Um lote urbano de nº 04, da quadra nº 22, com a área de 566,61 metros quadrados, situado na Rua 01, Quadra 22, Lote 04, Centro, neste Município de Cachoeira de Goiás – GO, inicia-se a descrição deste perímetro confrontando pela linha de frente mede 14,43 m com a própria Rua 01, pela face direita mede 37,29 m e divide com o lote 03, pela face esquerda mede 37,71 m e divide com o lote 05, pela linha do fundo mede 15,82 m e divide com a área do Município de Cachoeira de Goiás, todos da mesma quadra.

Art. 2º - Integram o presente Decreto, o Projeto de Retificação de Área, a cópia do Registro do Imóvel, Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), planta e memorial descritivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Gilmar Dos Santos Barros
Código Identificador:95F634BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002825, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Portaria nº 002825, de 26 de MAIO de 2026.

Trata de declaração de Dispensa de Licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório 1564/2026, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa “EBENEZER ASSISTENCIA TECNICA EM RELOGIOS DE PONTO E CATRACAS LTDA” CNPJ: 41.397.185/0001-05, situado na AL. ANICUNS 56 QD. A/VILA SANTA HELENA/GOIÂNIA/GO

Cachoeira de Goiás-GO, aos 26 de maio de 2026.

NAIARA CRISTINA PEREIRA SANTOS

Responsável Pelo Administração

Publicado por:

Josy Meire Silva
Código Identificador:1A9F5731

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

ADESÃO DE ATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em atendimento ao que dispõe a Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins que o contrato nº 136/2026 do Município de Cachoeira Dourada-GO a Adesão a Ata de Registro de Preços 002/2025 do Consórcio Intermunicipal Rides, que tem por objeto **“Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia e**

arquitetura para elaboração de projetos diversos, com uso da tecnologia BIM-Building Information Modeling, realização de estudos técnicos (levantamentos topográficos, sondagens de solo) plano de gerenciamento de resíduos sólidos e execução de serviços de licenciamento ambiental, elaboração de Planos Diretores Municipais, e REURB, nos termos da Planilha de Serviços de técnicos para elaboração de projetos e serviços complementares,” foi devidamente publicado no Placar da Prefeitura Municipal NA PRESENTE DATA, sendo este o órgão oficial erigido para as publicações oficiais do Município.
Cachoeira Dourada - GO, aos 21 de MAIO de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangelayne Silveira Amaral
Código Identificador:6C86258B

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOURADA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/21, fará a realização de chamamento público para o credenciamento via chamamento público para fornecimento contínuo e seguro de hemocomponentes destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal, especialmente em situações de urgência e emergência, procedimentos cirúrgicos, atendimentos obstétricos e demais intercorrências clínicas que demandam transfusão sanguínea, conforme as condições e especificações contidas no edital em referência e seus anexos. O recebimento da documentação dos interessados se realizara entres os dias 27 de Maio de 2026 até 27 de Maio de 2027, no setor de protocolo, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situada na Praça dos Três Poderes nº 10, Centro, Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico <https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php> ou pelo telefone (64) 99664-8357. Cachoeira Dourada, em 26 de Maio de 2026.

ANÉSIA FAUSTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:093DFD8A

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOURADA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/21, fará a realização de chamamento público para o credenciamento via chamamento público para contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para profissionais especializados, com formação e/ou especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), para prestação de serviços na Clínica “Janelas para o Futuro”, visando à realização de atendimento interdisciplinar a crianças com transtornos do neurodesenvolvimento, conforme as condições e especificações contidas no edital em referência e seus anexos. O recebimento da documentação dos interessados se realizara entres os dias 27 de Maio de 2026 até 27 de Maio de 2027, no setor de protocolo, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situada na Praça dos Três Poderes nº 10, Centro, Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico <https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php> ou pelo

telefone (64) 99664-8357. Cachoeira Dourada, em 26 de Maio de 2026.

ANÉSIA FAUSTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:3ADE9AAD

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 055

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 055/2026 –

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS DURANTE AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS E DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, EVENTO DE GRANDE RELEVÂNCIA CULTURAL, SOCIAL E ECONÔMICA PARA A POPULAÇÃO LOCAL E VISITANTES DA REGIÃO.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De: 28/05/2026 às 08h00min.
Até: 09/06/2026 às 07h00min.

PERÍODO DE LANCES

De: 09/06/2026 às 08h00min.
Até: 09/06/2026 às 13h00min.

PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

SABRINA SILVA FRANÇA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:AE5937EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 054/2026

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 006529/2026)**

Torna-se público que a Secretaria de Administração do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de Empresa para serviços de locação, montagem, desmontagem e organização de estruturas de octanorm destinadas a realização da Expocampo 2026, compreendendo: locação 16 (dezesseis) salas medindo 4x4 metros, equipadas com portas e balcão, destinadas a instalação da praça de alimentação; organização e distribuição do espaço destinado aos expositores e vendedores da praça de alimentação; e locação 01 (uma) sala de octanorm medindo 4x4 metros, equipada com aparelho de ar condicionado, destinada ao funcionamento de camarim para acomodação dos artistas durante todo o período de realização de evento.

Campo Alegre de Goiás-GO, 26 de maio de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:94A451BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
Processo Adm: Nº 5644/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E DEMAIS VESTIMENTAS DESTINADAS AOS INTEGRANTES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO

Empresas vencedoras valor total: R\$ 236.711,00 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e onze reais): DISTRIBUIDORA FXO EIRELI(30149559000149) com o lote: 24 no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). EURIDES GOMES VENANCIO LTDA(28665055000130) com os lotes: 5, 7, 16, 17, 26 e 29 no valor total de R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais). BENEDICTUS INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA(66886140000117) com o lote: 10 no valor total de R\$ 3.587,00 (três mil e quinhentos e oitenta e sete reais). CCA SOLUCOES LTDA(46191449000185) com os lotes: 21 e 22 no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). COMANDO BRAVO LICITACAO E IMPORTACAO LTDA(48749155000151) com o lote: 23 no valor total de R\$ 19.104,00 (dezenove mil e cento e quatro reais). AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA(24935788000196) com os lotes: 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 20 no valor total de R\$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais). BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA(63659975000146) com o lote: 25 no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). PORTAL INDUSTRIA SERVICO E COMERCIO DE CONFECACAO LTDA(20213219000186) com os lotes: 1, 3, 4, 8 e 11 no valor total de R\$ 60.990,00 (sessenta mil e novecentos e noventa reais).

Itens desertos: 2, 6, 9 e 28

Item fracassado: 27

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 26 de maio de 2026.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:C206DDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CP 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2026

A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **24 de junho de 2026, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente a **Concorrência Eletrônica nº 005/2026**, para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução Centro de Reabilitação Infantil, Construção está a ser executada na Rua Aquário, Lotes 9,10 e 11, Quadra 59, Bairro Santa Catarina, no Município de Campo Alegre de Goiás- Goiás, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e demais documentos complementares, parte integral do edital. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas no Edital, e será regida pelo Decreto Municipal nº 1.233/2023, Decreto Municipal nº 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que

cober, a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 26 de maio de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:F50E0157

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 400/2026. DE 22 DE MAIO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Giovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Silvio Nascimento Dias Junior**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 01/04/2026, sendo que um 1/3 será convertido em dinheiro, e os 20 dias será gozado do dia 22/05/2026 e término em 10/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:83B8E414

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 401/2026. DE 22 DE MAIO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Giovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Paulo Bispo dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 03/05/2025 a 03/05/2026, sendo que um 1/3 será convertido em dinheiro, e os 20 dias será gozado do dia 22/05/2026 e término em 10/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:238CA820

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 402/2026 25 DE MAIO DE 2026. "DETERMINA
VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Clara Beatriz Maciel Santos**, portador do CPF de nº: **058.652.421-56**, que exerce o cargo de **Coordenadora do Cadastro Único**, quando em viagem a cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação da Turma VIII do SIBEC V2

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.

Art. 3º - A viagem acontecerá com saída dia 25 e retorno dia 27 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 25 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CA4BDD00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 403/2026 25 DE MAIO DE 2026. "DETERMINA
VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Jefersson Rodrigues de Oliveira**, portador do CPF de nº: 064.538.461-52, comissionado, no cargo de Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, com a finalidade de levar a Coordenadora do Cadastro Único para participar do Curso de Capacitação da turma VII/2026 do SIBEC V2.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), perfazendo assim a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 25 e retorno 27 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 25 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:15660E0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 404/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO
ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edmilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Assessor Extraordinário, quando em viagem a cidade de Bela Vista-GO, com a finalidade de balancetes do ano de 2024 para serem digitalizados.

Art. 2º - Conceder 1 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada com saída no dia 22 de maio e retorno dia 23 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 25 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:731877F8

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 25 DE MAIO DE 2026**

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Divinópolis de Goiás, considerando a publicação do novo Estatuto do Conselho, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a publicação do novo Estatuto do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, que corrige e substitui o texto anterior, a fim de adequá-lo às normas vigentes o pleno funcionamento do órgão colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme o novo Estatuto;

CONSIDERANDO que os Decretos nº 141, de 30 de setembro de 2025, nº 147, de 06 de outubro de 2025, e nº 151, de 31 de outubro de 2025, foram editados com base no Estatuto anterior, ora retificado;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a nova composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, nos termos do novo Estatuto, sendo o colegiado composto pelos seguintes membros.

I – Representantes do Poder Público:

Representante do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente:

TITULAR: JAIR LIMA DE OLIVEIRA-
CPF: 900.617.481-53

SUPLENTE: ANA CLÁUDIA ABREU NERES
CPF: 521.116.101-78

Representante do Poder Legislativo Municipal:

TITULAR: JOSÉ CATARINO DE SOUSA NETO
CPF: 028.429.481-06
SUPLENTE: JOSÉ FIRMINO LIMA
CPF:328.638.371

Representante do órgão municipal de saúde e ação social:

TITULAR: ELIANE MOREIRA DOS SANTOS
CPF: 001.315.181-94

SUPLENTE: GABRIEL GUIMARÃES LUCENA
CPF:059.342.971-04

Representante do órgão municipal de obras públicas e serviços urbanos:

TITULAR: MARIANO DE TORRES NETO
CPF:425.902.801-49
SUPLENTE: DANILLA FERNANDES DE ABREU
CPF: 755.623.831-87

Representante do órgão municipal de educação e cultura:

TITULAR: WAGNER JOAQUIM MOREIRA
CPF:943.510.071-68
SUPLENTE: RENATO CARDOZO ARAGÃO
CPF: 855.546.691-15

Representante de órgão da administração pública estadual ou federal

TITULAR: VINÍCIUS SOARES DA SILVA MARQUES
CPF: 037.719.141-83
SUPLENTE: HELKER HERNANE ANDRADE SILVA
CPF: 012.534.601-83

II – Representante da Sociedade Civil:

Representante da Associação de Moradores de Divinópolis de Goiás (AMDVG)

TITULAR: DOMINGOS NOLASCO DA CUNHA
CPF: 287.595.555-87
SUPLENTE: JOELMA MOREIRA DOS SANTOS
CPF:011.279.431-97

b) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais do Município de Divinópolis de Goiás.

TITULAR: ELTON NERES CIRINEU
CPF:248.874.351-49
SUPLENTE: JOSÉ R. PIMENTEL FILHO
CPF: 991.265.401-34

c) Representante de entidade religiosa: Paroquia São João Batista com atuação no âmbito do Município de Divinópolis de Goiás:

TITULAR: PADRE CARLOS DE SOUZA NEVES
CPF: 018.869.251-78
SUPLENTE: ELIANE APARECIDA PEREIRA DE SOUSA
CPF:007.959.931-28

d) Representante de instituição de ensino do Colégio Municipal Luiz Pereira Cirineu do Município de Divinópolis de Goiás:

TITULAR: EDVA FEITOSA DA SILVA
CPF:839.805.041-15
SUPLENTE: MARCELLE RODRIGUES DE ABREU CASTRO
CPF: 863.888.941-00

e) Representante da associação comunitária organizacional da sociedade civil de Divinópolis de Goiás (ACOSC)

TITULAR: GLORIA REGINA FERREIRA DA SILVA
CPF: 004.190.391-98
SUPLENTE: ROSÍMARIA LIMA DE SOUSA
CPF: 040.601.231-88

f) Representante do comércio local: Tio Edson Bar e Supermercado e Casa de Carne Carvalho do Município de Divinópolis de Goiás:

TITULAR: MIRELLA ROSA DE ABREU
CPF: 696.321.891-91
SUPLENTE: ROSANE PERPÉtua DA SILVA
CPF: 005.659.991-92

Art. 2º. As funções dos membros do conselho não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 151, de 31 de outubro de 2025.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, 25 de maio de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:DF5C505D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 053, DE 26 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de servidor junto ao Município de Divinópolis de Goiás e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024;

CONSIDERANDO a homologação do certame por meio do Decreto Municipal nº 138, de 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação publicado, bem como o cumprimento das etapas de entrega de documentação e perícia médica da candidata convocada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para provimento do cargo público efetivo abaixo discriminada, o candidato aprovado e convocado no Concurso Público nº 002/2024:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	DA	CARGO	CARGA HORÁRIA
ROSENVAL RODRIGUES ROCHA	0000464		MOTORISTA	40H

Art. 2º. A posse dos nomeados ocorrerá nos termos do cronograma previsto no Edital de Convocação, no dia 27 de maio de 2026, perante o Departamento de Recursos Humanos do Município de Divinópolis de Goiás, devendo apresentar toda a documentação exigida.

Art. 3º. O exercício das funções deverá iniciar-se em 28 de maio de 2026, conforme previsão editalícia.

Art. 4º. O não comparecimento à posse no prazo legal implicará desistência tácita, tornando sem efeito a presente nomeação, conforme legislação vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, 26 de maio de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:29636F7D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 561, DE 26 DE MAIO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Divinópolis de Goiás e dá outras providências, destinado à execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa com a execução do Plano de Ação no âmbito da Lei Federal nº 14.399, de 8

de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), que dispõe sobre o apoio financeiro da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para fortalecimento e apoio ao setor cultural.

Art. 2º Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de natureza especial no orçamento vigente no montante de R\$ 47.795,08 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos), compreendendo a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	
UNIDADE	03 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13 – CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392 – DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	114 – PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVIDADES E LAZER	
AÇÃO	2.099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC	
FONTE:	1.34.000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES	
ELEMENTO:		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. CIENTÍF. DESPORT.	R\$ 45.405,33
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCIRO – PESSOA JURI	R\$ 2.389,75
TOTAL		R\$ 47.795,08

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da presente ação no Plano Plurianual – PPA 2026/2029, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2026, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, bem como os previstos no art. 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, 26 de maio de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita de Divinópolis de Goiás

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:297AD48D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que realizará, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 16 de junho de 2026, Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da Creche de Educação Infantil em Formosa/GO – FNDE – Creche tipo 2, conforme o convênio nº 977990/2025 – Ministério da Educação. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 26 de maio de 2026.

BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA
- Pregoeiro-

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:CB74E20A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que realizará no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 15 de junho de 2026, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 010/2026, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos (agregados minerais e ligantes betuminosos) destinados à produção de pré-misturado a frio (PMF) para serviços de tapa-buraco e manutenção viária urbana**. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 26 de maio de 2026.

BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:B33D2542

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO PARA REAVER ÁREA DOADA

Ao Senhor
Sinval da Costa Barros
Presidente do Sindicato Rural de Goianira.
Endereço: Rua 6, nº 60 – Setor Oeste, Goiânia/GO.
Goianira, 25 de maio de 2026.

Assunto: Comunicação de instauração de procedimento administrativo para reaver área doada.

Prezado Senhor Sinval da Costa Barros (presidente do sindicato rural), A Prefeitura Municipal de Goianira, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem, **notificar esse Sindicato** acerca da instauração de procedimento administrativo destinado a reaver a área pública doada ao Sindicato Rural de Goianira, conforme escritura pública de doação lavrada em 1986, **referente ao imóvel localizado na Quadra 32, Lote 19, do loteamento denominado Vila Padre Pelágio**, neste município.

Fundamenta-se no descumprimento das condições estabelecidas na escritura de doação, especialmente aquela que determinava construção e desenvolvimento das atividades finalísticas da Associação e a função social da propriedade, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da publicação do ato concessivo, **o que, conforme verificado há mais de 10 anos, não está sendo efetivado pela entidade, permanecendo o terreno subutilizado com obra incompleta e abandonada pelo donatário.**

Diante disso, informa-se que o **Município promoverá os atos necessários à revogação da doação e retomada do imóvel ao patrimônio público municipal, em observância ao princípio da função social da propriedade pública e ao interesse coletivo.**

Solicita-se, por oportuno, que o Sindicato apresente, no **prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta notificação, manifestação formal acerca dos fatos aqui expostos**, concordância com a reversão sem oposição ou eventuais documentos que entender pertinentes.

Ressalta-se que a ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido será interpretada como concordância com as informações aqui prestadas e com as medidas administrativas cabíveis à reversão da doação.

Renovam-se os protestos de estima e consideração.

DONIZETE PEREIRA DO COUTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:57EDD04C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANIRA

Contratado: FIBER CLOUD DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 026/2023 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINHAS VIRTUAIS DE TELEFONE ATRVÉS DE SIP TRUNK.

Prazo: 23/06/2026 a 22/06/2027.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

Prefeito

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:1C07B37B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 018/2026**

DISPENSA Nº 010/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA

OBJETO: Aquisição de certificados digitais tipo A1 e A2 com token para atender as demandas das secretarias e dos fundos do município de Goianira

CONTRATADO: LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 12.000,00

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

Prefeito

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:D2DE0D33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 019/2026**

DISPENSA Nº 010/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA

OBJETO: Aquisição de certificados digitais tipo A1 e A2 com token para atender as demandas das secretarias e dos fundos do município de Goianira

CONTRATADO: TOTALCERT SERVIÇOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 4.950,00

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AC61B496

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 006/2026 – CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - AVISO DE ALTERAÇÃO NO
EDITAL (ITEM 2.2.) – ERRATA**

A comissão de contratação da Prefeitura de Goiatuba informa aos licitantes interessados que houve alteração no item 2.2 do edital, conforme descrito abaixo:

No item 2.2 do edital, onde se Lê:

2.2 Para a prestação dos serviços serão contratadas 05 (cinco) agências de propaganda, doravante denominadas agências, licitantes ou contratadas.

Leia-se:

2.2 Para a prestação dos serviços será contratada 01 (uma) agência de propaganda, doravante denominada agência, licitante ou contratada.

Fica mantida a data da primeira sessão para recebimento e abertura das propostas técnicas e de preço.

Goiatuba, 26 de maio de 2026

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

José Vieira do Prado

Código Identificador:5F579821

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL
05/2025 CONTRATO Nº 122/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRENCIADO: VITTORIA GLEISLA P. FRANÇA LTDA

OBJETO: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços de saúde, consistentes na realização de exames de colposcopia destinados ao apoio ao diagnóstico clínico.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com início em 26/05/2026 e término em 26/05/2027.

VALOR: O valor da contratação é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PAGAMENTO: A CREDENCIADA deverá apresentar **fatura/nota fiscal e relatório de produção** para liquidação da despesa, sendo o pagamento realizado por **ordem bancária**, creditada em conta corrente indicada, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do **atesto da nota fiscal** pelo fiscal do contrato, observadas as disposições deste instrumento e do Termo de Referência.

Goiatuba-Go, 26 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Publicado por:

Reginaldo Júnior de Alencar

Código Identificador:2DAC9FFE

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026 1ª
REPÚBLICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026
1ª REPÚBLICAÇÃO

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **16 DE JUNHO DE 2026**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço – por item, com a finalidade da Contratação de prestação de serviços de locação de veículos, do tipo ônibus destinados ao transporte escolar de alunos matriculados na rede pública de ensino de Hidrolândia-Go. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com Hidrolândia/GO, 26 de MAIO de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:A8E24917

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 098/2026 - LETRAS EM AÇO INOX - EDUCAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 098/2026**, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e instalação de 5 letras em aço inox, com 1,20cm de altura e largura de 3,36cm de comprimento, escrito: “CASEH”, com arte personalizada, para atender as demandas Fundo Municipal de Educação, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-Go, 25 de maio de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:530469C6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 212/2026 - SBETTER
COMUNICACAO VISUAL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-Go.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e instalação de 5 letras em aço inox, com 1,20cm de altura e largura de 3,36cm de comprimento, escrito: “CASEH”, com arte personalizada, para atender as demandas Fundo Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.51.12.361.0014.2055.3.3.90.39.05 - Fonte 101.

VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-Go, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva x **BETTER COMUNICACAO VISUAL LTDA**.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:3EBFFC2A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HIDROLÂNDIA-GO X LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locações de Veículos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Hidrolândia-Go.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0451.11.51.12.361.0014.2055.3.3.90.39.14. Fonte 101.

VIGÊNCIA: 15/05/2026 à 15/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-Go, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva e, pelo prestador: **LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.XXX.XXX/0001-44.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:33DF2D54

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA-GO X LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locações de Veículos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Hidrolândia-Go.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0205.05.37.10.301.0008.2017.3.3.90.39.14. Fonte 102.

VIGÊNCIA: 15/05/2026 à 15/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-Go, representado pela Gestora Girlaine Araújo Silva e, pelo prestador: **LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.XXX.XXX/0001-44.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:D0309F39

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE HIDROLÂNDIA-GO X LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locações de Veículos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Hidrolândia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 130.320,00 (cento e trinta mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0451.11.51.12.361.0014.2055.3.3.90.39.14. Fonte 101.

VIGÊNCIA: 15/05/2026 à 15/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Silvio Quirino de Oliveira Junior e, pelo prestador: **LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.XXX.XXX/0001-44.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:E3CB7CF3

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE HIDROLÂNDIA-GO X RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locações de Veículos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Hidrolândia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 69.480,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0391.08.34.23.695.0012.2052.3.3.90.39.14. Fonte 100.

VIGÊNCIA: 20/05/2026 à 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Silvio Quirino de Oliveira Junior e, pelo prestador: **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.XXX.XXX/0001-01.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:BA74E1C0

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026**

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026**

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **17 DE JUNHO DE 2026**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor referencial, com a finalidade da prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas pesadas e o fornecimento de peças e acessórios de reposição novos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Hidrolândia-GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no

endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com
Hidrolândia/GO, 26 de MAIO de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:6EF98459

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026**

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026**

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **15 DE JUNHO DE 2026**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, pelo sistema de Registro de Preços, com a finalidade da aquisições de combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota do Município a ser efetuado na sede do Município, Distritos e Povoados. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com
Hidrolândia/GO, 26 de MAIO de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:ECD28F8A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 210/2026 - ANTONIO BRASIL II**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2026
CRENCIAMENTO Nº 007/2025
DAS PARTES:** Município de Hidrolândia-GO X ANTONIO BRASIL II

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação, incluindo a preparação, organização e condução, de Leilões Públicos de Bens Imóveis e Bens Móveis Inservíveis do Município de Hidrolândia– GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Município de Hidrolândia-GO, X ANTONIO BRASIL II, CPF sob o nº 633.XXX.XXX-00.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:F42B37E3

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO X LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locações de Veículos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Hidrolândia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais), perfazendo o valor total de R\$ 79.440,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.42.27.812.0005.2011.3.3.90.39.14. Fonte 100, Ficha 0128.

VIGÊNCIA: 15/05/2026 à 15/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Bruno Chaves Silva e, pelo prestador: **LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.XXX.XXX/0001-44.

Publicado por:

Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:32119A2D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO X LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locações de Veículos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Hidrolândia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais), perfazendo o valor total de R\$ 79.440,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.39.22.662.0004.2005.3.3.90.39.14. Fonte 100.

VIGÊNCIA: 15/05/2026 à 15/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Bruno Chaves Silva e, pelo prestador: **LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.XXX.XXX/0001-44.

Publicado por:

Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:E7586592

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO X LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locações de Veículos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Hidrolândia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R\$ 119.160,00 (cento e dezenove mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.41.15.452.0003.2009.3.3.90.39.14. Fonte 100, Ficha 0114.

VIGÊNCIA: 15/05/2026 à 15/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Bruno Chaves Silva e, pelo prestador: **LS PRODUTOS E**

SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.XXX.XXX/0001-44.

Publicado por:

Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:FC5AAB5D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO X LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locações de Veículos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Hidrolândia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 59.470,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 713.640,00 (setecentos e treze mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.32.04.122.0002.2003.3.3.90.39.14. Fonte 100, Ficha 0049.

VIGÊNCIA: 15/05/2026 à 15/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Bruno Chaves Silva e, pelo prestador: **LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.XXX.XXX/0001-44.

Publicado por:

Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:B55C2F46

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO X RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locações de Veículos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Hidrolândia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 13.435,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 161.220,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.32.04.122.0002.2003.3.3.90.39.14. Fonte 100, Ficha 0049.

VIGÊNCIA: 20/05/2026 à 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Bruno Chaves Silva e, pelo prestador: **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.XXX.XXX/0001-01.

Publicado por:

Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:E28444D0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO X RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locações de Veículos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Hidrolândia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 7.645,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 91.740,00 (noventa e um mil, setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.40.20.605.0004.2006.3.3.90.39.14. Fonte 100, Ficha 0087.

VIGÊNCIA: 20/05/2026 à 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Bruno Chaves Silva e, pelo prestador: **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.XXX.XXX/0001-01.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:B32B72BF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO X RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locações de Veículos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Hidrolândia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.42.27.812.0005.2011.3.3.90.39.14. Fonte 100, Ficha 0128.

VIGÊNCIA: 20/05/2026 à 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Bruno Chaves Silva e, pelo prestador: **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.XXX.XXX/0001-01.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:9A8AC3AB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO X RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locações de Veículos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Hidrolândia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.41.15.452.0003.2009.3.3.90.39.14. Fonte 100, Ficha 0114.

VIGÊNCIA: 20/05/2026 à 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Bruno Chaves Silva e, pelo prestador: **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.XXX.XXX/0001-01.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:EB458BD7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO X RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locações de Veículos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Hidrolândia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 16.330,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R\$ 195.960,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.36.15.452.0003.2004.3.3.90.39.14. Fonte 100, Ficha 0064.

VIGÊNCIA: 20/05/2026 à 20/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Bruno Chaves Silva e, pelo prestador: **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.XXX.XXX/0001-01.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:1D3300A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 146/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 146/2026

“Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município;

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **29.993.784 JOSE MARTES DIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.993.784/0001-88**, com sede na R Américo Ribeiro Guimarães, Qd 42 Lt 08, s/n, Bairro Vale Do Sol, Município de Indiará - GO, representada por seu procurador o Senhor JOSE MARTES DIAS, portador do CPF sob nº 053.XXX.XXX-94, no valor global de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados e divisórias em painel naval, conforme especificações no Termo de Referência, destinados à adequação e melhoria da estrutura física da Escola Municipal Militarizada “Elizabeth Bardhot Duarte de Almeida”, no Município de Indiará – GO, conforme este Termo de Referência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará-GO, em, 26 de maio de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:2ACCA6EC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 147/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 147/2026**

“Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **ROBERVAL FAGUNDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.619.563/0001-81**, com sede na Rua Josino Rodrigues Almeida, s/n, Quadra Z, Lote 21, Bairro Alto da Primavera, Indiará-GO, representada por ROBERVAL FAGUNDES, portador do CPF nº XXX.XXX.671-72, no valor global de **R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a organização, realização e certificação de exame de graduação em Taekwondo (faixas coloridas) destinado aos alunos do projeto esportivo municipal, incluindo avaliação técnica, aplicação de testes, fornecimento de faixas, certificados e demais materiais necessários, conforme as normas da modalidade, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Indiará – GO, conforme Termo de Referência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará-GO, em, 26 de maio de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:E3F3AD63

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº
003/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE INHUMAS – GO torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento para Captação de Apoio à Primeira Corrida Noturna de Inhumas – “Cerrado em Movimento”, a ser realizada por esta Secretaria, para prorrogação do prazo de recebimento das propostas. As propostas deverão ser enviadas no período de 18/05/2026 a 27/05/2026, até às 23h59, através do formulário: <https://forms.gle/Tr8c6Nx6s2L2QjS7>, com o título “Cerrado em Movimento”. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o WPP telefone (62) 93500-9670. O edital e sua retificação estarão disponíveis no endereço eletrônico Prefeitura de Inhumas.

Inhumas/GO, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:42F91683

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50032/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO IMPERIAL LTDA - CNPJ Nº 42.027.596/0001-63, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 50032/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:49E62F4C

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50033/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO IMPERIAL LTDA - CNPJ Nº 42.027.596/0001-63, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 50033/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 881,98 (oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:46B0FC82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATO DE DISPENSA Nº 2761/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 2761/2026, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com a contratação da empresa ALINE GOLÇALVES SIQUEIRA com o CNPJ nº 40.943.925/0001-90, conforme informado através do processo nº 2761/2026, acostado aos autos. Inhumas, 26 de maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:50D0D1F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 2761/2026, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2026 DE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa ALINE GOLÇALVES SIQUEIRA, com o CNPJ nº 40.943.925/0001-90, no valor de R\$ 2.100,00, acostado aos autos. Inhumas, 26 de maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:37FCC321

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49844/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com CPAPS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA- CNPJ Nº 10.851.899/0003-71, oriunda do Pregao eletrônico 37/2025, tendo por objetivo a LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, BIPAP E CPAP, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUPRINDO AS NECESSIDADES DOS PACIENTE, conforme Ordem de Fornecimento nº 49844/2026 no valor de R\$ 5.839,70, acostado aos autos. Inhumas, 26 de Maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:D89232CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 50044/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compras . EMPORIO IMPERIAL LTDA LTDA CNPJ : 42.027.596/0001-63. Oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2025ARP Nº 015/2025. Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios. 50044/2026 no valor de R\$ 1.687,69 acostado aos autos. Inhumas 26 de Maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:85A6B39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 172

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo de Repactuação Contratual em decorrência da CCT 2025/2026 – GO000021/2025, a realização de alteração de valor referente aos serviços de coleta de lixo. 1.2. Considerando a solicitação de Repactuação Contratual em 6,834%, o valor contratado mensal de R\$ 509.885,28 (quinhentos e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) passará ao valor de R\$ 516.432,10 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos) mensais, por tanto, deverá ser empenhado somente a diferença do valor que será de R\$ 53.902,15 (cinquenta e três mil, novecentos e dois reais e quinze centavos), correspondente aos 08 (meses) meses e sete dias restantes de vigência contratual, contando a partir de janeiro em razão da CCT 2025/2026 – GO000021/2025.

Contratada:s, Estado de Goiás, nesta Ci dade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado TPCM – TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS MAJOAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, ins crita no CNPJ 07.456.278/0001-17,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:3A1228F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 99

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 01/07/2026 até 30/09/2026, o valor mensal de R\$ 14.416,00 (quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais), e valor total de R\$ 43.248,00

(quarenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais), mantendo-se os valores inicialmente pactuados.

Contratada: DINÂMICA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.444.922/0001-90

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:20272E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50001/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa ITAFOGOS SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 35.459.133/0001-05, oriunda do Pregão Eletrônico nº 079/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, conforme Ordem de Fornecimento nº 50001/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 2.793,00 (dois mil setecentos e noventa e três reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:B7D2E2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50002/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS - CNPJ Nº 15.643.028/0001-14, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de informática, conforme Ordem de Fornecimento nº 50002/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 75,49 (setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:35D24881

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50003/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS - CNPJ Nº 15.643.028/0001-14, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de informática, conforme Ordem de Fornecimento nº 50003/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 150,98 (cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:72606E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50004/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS - CNPJ Nº 15.643.028/0001-14, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de informática, conforme Ordem de

Fornecimento nº 50004/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 150,98 (cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:DC5A1AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50005/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS - CNPJ Nº 15.643.028/0001-14, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de informática, conforme Ordem de Fornecimento nº 50005/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 301,96 (trezentos e um reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:BDF88C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50006/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS - CNPJ Nº 15.643.028/0001-14, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de informática, conforme Ordem de Fornecimento nº 50006/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 301,96 (trezentos e um reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:EDF0B7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50009/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de serviço com a empresa CASTROS EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 23.376.753/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 079/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, tendo por objeto o registro de preço para prestação de serviço de apoio administrativo, técnico e operacional conforme Ordem de Fornecimento nº 50009/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 2.099,40 (dois mil e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:8D27C4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50021/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa UNSINTEX ASFALTO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.972.929/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para produção industrial, conforme Ordem de Fornecimento nº 50021/2026, acostado aos autos, no valor de R\$

118,158,60 (cento e dezoito mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:DE444A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50022/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 50022/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 3.234,00 (três mil duzentos e trinta e quatro reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:C95C603C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50023/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 50023/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:FEE0F56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50031/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa CBAA – ASFALTOS LTDA - CNPJ Nº 05.099.585/0012-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, tendo por objeto o registro de preço de aquisição de material para produção industrial, conforme Ordem de Fornecimento nº 50031/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 5.782,50 (cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:869B2068

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº
005/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27 representado pelo sua Gestor Municipal, no interesse da administração pública, através da Comissão de Contratação, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2026** com início em **27 de maio de 2026** e duração mínima prevista até **31 de dezembro de 2026**, no horário das **08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00**, no Palácio Entre Rios, sito a Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, para **CREDENCIAMENTO DE**

PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, nos termos e condições constantes neste Edital por caráter de prazo determinado, como se vê das cláusulas e condições, em atendimento às exigências da lei nº 14.133/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura de Ipameri-GO, no horário das 08 às 11 horas e 13:00 as 17:00 horas, no endereço acima indicado, ou pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, 26 de Maio de 2026.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:A2473058

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 291/2026, DE 26 DE MAIO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** o **Sr. João Getúlio Rodrigues**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:C47C682A

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 290/2026, DE 26 de MAIO de 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi, celebrado no dia 04 de junho de 2026.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, cujas atividades deverão ser mantidas normalmente, a critério das respectivas secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:

Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:99B6118B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 325/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 325/2026

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2026006531, Pregão Eletrônico n.º 015/2026**, publica o extrato do contrato que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO O SUPORTE ESTRATÉGICO, PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA DE DADOS E APOIO À GOVERNANÇA DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, com a empresa: **MAXIMO CONSULTORIA IT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.424.297/0001-08, situada na Rua Mal Floriano Peixoto, Nº 60, Setor Central, CEP: 75780-000, neste instrumento representada por seu procurador, o Sr. **LEANDRO PACHECO MAXIMO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em comunhão parcial, empresário, inscrito sob o CPF nº 950.352.731-72, residente e domiciliado à Rua Mal Floriano Peixoto 60, Setor Central, Ipameri - Go, Cep 75780-000.

Ipameri-Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

FABRICIO ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA

Gestor Municipal

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:314AE85A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 407/2025**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2026009914, Inexigibilidade de Licitação n.º 307/2025**, publica o extrato do **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA JUNTO AO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**, firmado com a empresa **UATILA DANIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.475.XXX/0001-XX, localizada à Rua Vs., 01, Qd. 03, Lt. 21-A, Village Sul, Ipameri-GO, tendo como seu representante legal, o Sr **UATILA DANIEL PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás sob o nº 54698, portador do CPF sob o nº XXX.636.XXX-02, residenciado em Ipameri-GO.

Ipameri-Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA

Gestor Municipal

Publicado por:

Tiago Martins da Silva
Código Identificador:11630FAA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2264/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA N.º: 2264/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de agosto de 2026**, ao servidor, Sr.:º **CLAUDINEI RIBEIRO DO PRADO MACHADO**, matrícula funcional nº.: **101.444**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **04/09/2017 a 04/09/2022**, conforme processo administrativo nº 2026010405.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:69F9D482

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2265/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA N.º: 2265/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de junho de 2026**, ao servidor, Sr.:º **LINDOMAR VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº.: **102.898**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **02/04/2012 a 02/04/2017**, conforme processo administrativo nº 2026009349.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B036A37C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2266/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2266/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de junho de 2026**, a servidora, Sr.:^a **FRANCIELE CRISTINA PAULINO SILVA**, matrícula funcional nº.: **103.458**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Pacs, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **03/05/2021 a 03/05/2026**, conforme processo administrativo nº 2026010363.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AE2CB66A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2267/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2267/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de julho de 2026**, a servidora, Sr.:^a **ELISANGELA DE SOUZA ROSA**, matrícula funcional nº.: **102.199**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Pacs, referente ao período

aquisitivo compreendido entre: **04/05/2017 a 04/05/2022**, conforme processo administrativo nº 2026009890.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F915EE92

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2268/2026 CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2268/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Concede Auxílio Funeral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 219 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.: **RAFAEL FERREIRA CANDIDO**, **Auxílio Funeral**, em decorrência do óbito de seu pai, ao servidor, Sr.:^o **JOSE ROBERTO CANDIDO**, com matrícula funcional nº.: **101.436**, Aux. de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura, no valor de **R\$ 4.641,25** (quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme processo administrativo 2026010986.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A83528FB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2269/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2269/2026, de 26 de MAIO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **AVELINO PEREIRA DE MELO NETO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 105.564, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AVELINO PEREIRA DE MELO NETO	CATALÃO-GO	22/05/2026	VIAGEM A CATALÃO, RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO. LEVAR OS CORTES DE TECIDOS QUE FORAM REALIZADOS NA APL DA MODA E PEGAR UMA PEÇA DA MÁQUINA, EMPRESA PARCEIRA RP CONFECÇÕES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL STRADA, PLACA: TFI 2G79.	RS90,00
TOTAL:				RS 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6234D7E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2270/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2270/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª NOECIA ANTONIA PIRES**, matrícula funcional nº.: **101.500**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **27/01/2025 a 26/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026011161.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B0428952

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2271/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2271/2026, de 26 de MAIO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.600, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	BELA VISTA-GO	14/05/2026	VIAGEM A BELA VISTA PARA VISITA INSTITUCIONAL AO ADOLESCENTE D.H DE ACORDO RELATORIO Nº 169/26 CT. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO. PLACA: TGJ 4I36.	RS 90,00
TOTAL:				RS 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:50154289

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2272/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2272/2026, de 26 de MAIO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.600, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	BRASÍLIA-DF	15/05/2026	VIAGEM A BRASÍLIA PARA LEVAR CRIANÇA PARA CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL SARAH. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO. PLACA: TGJ 4I36.	RS 160,00
TOTAL:				RS 160,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:45257662

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2273/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2273/2026, de 26 de MAIO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.600, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	BRASÍLIA-DF	17/05/2026	VIAGEM A BRASÍLIA PARA LEVAR CRIANÇA PARA CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL SARAH. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGJ 4136.	R\$ 160,00
TOTAL:				R\$ 160,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:830F88CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2274/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2274/2026, de 26 de MAIO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 105.513, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MEIRE APARECIDA DA SILVA	BELA VISTA-GO	14/05/2026	VIAGEM A BELA VISTA PARA VISITA INSTITUCIONAL A ADOLESCENTE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL: POLO, PLACA: TGJ 4136.	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês maio de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:72934B03

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2275/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2275/2026, de 26 de MAIO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 105.513, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MEIRE APARECIDA DA SILVA	BRASÍLIA-DF	15/05/2026	VIAGEM A BRASÍLIA PARA LEVAR CRIANÇA PARA CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL SARAH. VEICULO: FROTA MUNICIPAL: POLO, PLACA: TGJ 4136.	R\$ 160,00
TOTAL:				R\$ 160,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês maio de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:39F15D08

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2276/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2276/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.º PAULO SERGIO CARNEIRO**, matrícula funcional nº.: **104.768**, ocupante do cargo de Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, com período aquisitivo compreendido entre; **08/01/2025 a 07/01/2026**, conforme processo administrativo 2026011141.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CEA69F89

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2277/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2277/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ELZA MARIA OLÍMPIO DA SILVA**, matrícula funcional nº.: **102.950**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2025 a 01/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026011162.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B17BC619

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2278/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2278/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2026**, a servidora, **Sr.ª MARIA CLAUDIRENE BERNARDES**, matrícula funcional nº.: **101.535**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **19/05/2025 a 18/05/2026**, conforme processo administrativo 2026011006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E574849A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2279/2026 RENOVA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2279/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Renova a readaptação funcional de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância da legislação de regência e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando, ainda, a redação dos art. 10, III, e art. 26, §1º e 2º, da Lei Municipal de Nº.: 3.508/2022 que tratam da readaptação funcional de servidores públicos;

Considerando, o laudo da perícia médica oficial que recomenda a manutenção da readaptação funcional do servidor abaixo identificado, em razão de limitações que o impedem de exercer plenamente as atribuições do cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a readaptação funcional da servidora **Sr.ª CINTIA PEDROSO**, Matrícula Funcional Nº.: **101.434**, servidor (a) de carreira, nomeado (a) para exercício do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de 60 dias, contados a partir da data da perícia, respeitado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.508/2022.

Art. 2º - A servidora acima identificada permanecerá lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exercendo funções compatíveis com suas limitações, **no período de 16/04/2026 à 14/06/2026**, conforme definido pela perícia médica.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A5A0CD3B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2280/2026 LOTA A SERVIDORA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº.: 2280/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Lota a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.ª CAMILLA DA ROCHA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **105.550**, ocupante do cargo de Coordenador, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BEC64A5E

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2026**

EXTRATO DE CONTRATO nº 071/2026

Processo nº 1463/2026, CONCORRÊNCIA Nº 004/2026, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, execução sob regime empreitada global. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAGUARI-GO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM APLICAÇÃO DE MANTA BETUMINOSA DE FORMA FIXA E DURÁVEL NO MUNICÍPIO DE ITAGUARI-GO, firmado pelo MUNICÍPIO DE ITAGUARI, e a empresa **SL PROJETOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.911.083/0001-62. **Valor total global de R\$818.647,83 (oitocentos e dezoito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Vigência: **60 (Sessenta) dias.**

Itaguari/GO, 26 de maio de 2026.

ROBER SILVA AMARAL

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº02/2025

Publicado por:
Elio Jose de Souza Junior
Código Identificador:F7A18D81

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO AO CONTRATO 021/2026**

CONTRATO: Nº 021/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ-GO

CONTRATADO: ALEXANDRA MENDES CARVALHO

CPF Nº: 338.927.538-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJÁ - GO, TUDO DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM VERBA ORIUNDA DO FNDE/PNAE, PARA O ANO DE 2026, REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2026 COM PRAZO CONTRATUAL PARA 8 (OITO) MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2026.

VALOR: R\$ 77.147,10 (SETENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

PRAZO: 8 (OITO) MESES

Itaja-GO, 26 de Maio de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES

Superintendência de Contratos

Publicado por:
Elismone Martins da Silva Pontes
Código Identificador:DA2AC25E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO AO CONTRATO 022/2026**

CONTRATO: Nº 022/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ-GO

CONTRATADO: CONCEICAO ALVES DE CASTRO

CPF Nº: 391.276.481-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJÁ - GO, TUDO DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM VERBA ORIUNDA DO FNDE/PNAE, PARA O ANO DE 2026, REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2026 COM PRAZO CONTRATUAL PARA 8 (OITO) MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2026.

VALOR: R\$ 39.452,00 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

PRAZO: 8 (OITO) MESES

Itaja-GO, 26 de Maio de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES

Superintendência de Contratos

Publicado por:
Elismone Martins da Silva Pontes
Código Identificador:13EC091D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO AO CONTRATO 023/2026**

CONTRATO: Nº 023/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ-GO
CONTRATADO: NATANAEL TARGINO PEREIRA
CPF Nº: 031.414.091-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJÁ - GO, TUDO DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM VERBA ORIUNDA DO FNDE/PNAE, PARA O ANO DE 2026, REFERENTE AO CONTRATO Nº 023/2026 COM PRAZO CONTRATUAL PARA 8 (OITO) MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2026.
VALOR: R\$ 79.330,60 (SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO: 8 (OITO) MESES

Itaja-GO, 26 de Maio de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

Publicado por:
Elismone Martins da Silva Pontes
Código Identificador:82B94B21

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 003**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000032026
Processo Adm: Nº 330/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 VEICULOS PASSEIO 7 LUGARES E EQUIPAMENTOS PERMANENTES REF EMENDA 44240005
Empresas vencedoras valor total: R\$ 492.787,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais)
:
WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA
(41105485000165) com o lote: 4 no valor total de R\$ 2.387,00 (dois mil e trezentos e oitenta e sete reais).
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
(05743288000108) com o lote: 2 no valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).
LUMIÈRE VEÍCULOS LTDA.
(04602269000107) com o lote: 1 no valor total de R\$ 254.600,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
VECTOR TI - SUPRIMENTOS DE TI E ELETRONICOS LTDA
(36999842000146) com o lote: 3 no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
LAGOA SANTA - GO
, 26 de maio de 2026

VALDEIR REZENDE
Condutor de Processos

26/05/2026, 09:23
bnccompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5D
Py7IoIBAyGvP3G_0didoegL5rAORWvOX1Pmp7z5E4...
<https://>

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:13DC6DE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 003**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000032026
Processo Adm: Nº 330/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 VEICULOS PASSEIO 7 LUGARES E EQUIPAMENTOS PERMANENTES REF EMENDA 44240005
Empresas vencedoras valor total: R\$ 492.787,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais)
:
WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA
(41105485000165) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 2.387,00 (dois mil e trezentos e oitenta e sete reais).
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
(05743288000108) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).
LUMIÈRE VEÍCULOS LTDA.
(04602269000107) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 254.600,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
VECTOR TI - SUPRIMENTOS DE TI E ELETRONICOS LTDA
(36999842000146) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
LAGOA SANTA (GO), terça-feira, 26 de maio de 2026

GUSTAVO RODRIGUES DE FREITAS
Autoridade de Promotor

26/05/2026, 09:26 TERMO DE ADJUDICAÇÃO 000000032026 - BNC
<https://>

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:F44BF127

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000032026
Processo Adm: Nº 330/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 VEICULOS PASSEIO 7 LUGARES E EQUIPAMENTOS PERMANENTES REF EMENDA 44240005
Empresas vencedoras valor total: R\$ 492.787,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais)
:
WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA
(41105485000165) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 2.387,00 (dois mil e trezentos e oitenta e sete reais).
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
(05743288000108) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).
LUMIÈRE VEÍCULOS LTDA.
(04602269000107) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 254.600,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
VECTOR TI - SUPRIMENTOS DE TI E ELETRONICOS LTDA
(36999842000146) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

LAGOA SANTA (GO), terça-feira, 26 de maio de 2026

GUSTAVO RODRIGUES DE FREITAS

Autoridade Competente

26/05/2026, 09:27 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 000000032026 - BNC
https://**Publicado por:**
Valdeir Rezende
Código Identificador:96296197**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 500****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,****CONSIDERANDO QUE:**

- a) – a empresa **MIRANDA PEREIRA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.159.887/0001-07**, estabelecida na **R CALIPSO LUIZ DE MORAES**, centro, Nº S/N, na cidade de LAGOA SANTA, Estado de GOIÁS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de transformador e tinta spray destinados a Atender a demanda da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de MAIO do ano de 2026.****ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:677B2FE4**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 514****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,****CONSIDERANDO QUE:**

- a) – a empresa **DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA BORGES**, inscrita no CNPJ: 50.960.262/0001-76, situada na R MARIA BATISTA NUNES, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.
- b) – Em razão da premiação de desenvolvimento educacional dos alunos da Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de carga de gás destinado a Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira e a Creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de MAIO do ano de 2026.****ROSA MARIA DA SILVA PAIAO**

Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:D4253DA7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 504****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,****CONSIDERANDO QUE:**

- a) – a empresa **A.R ARANTES**, inscrita no CNPJ: 09.653.937/0001-30, situada na R SEBASTIAO LEAL, nº 332, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.
- b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças destinados a manutenção do veículo, PRT5449 da secretária de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2026.****GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:993A9800**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ERRATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O agente de contratação no uso de suas atribuições, resolve retificar O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de licitação
Processo nº1931 E 1932/2026**

Onde se lê:**VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER 417
PLACA: SDN - 3633****Leia - se:****VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER 415
PLACA: SDN - 3G33**

Permanecendo inalterado as demais condições, haja vista que a alteração não afeta na formulação da proposta.

Montes Claros de Goiás, 26 de maio de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jhonata Pereira Borges

Código Identificador:A22BD5C8**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026 - FME****EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	57/2026
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 24.586.600/0001-41
Contratada:	MAURO APARECIDO CANDIDO DA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 08.985.810/0001-56
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de jogos de mesas, cadeiras e freezers.
Valor:	RS65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Prazo de vigência	De 21/02/2026 até 31/12/2026
Dotação:	21.2101.12.361.0403.2104.339039.14 21.2101.12.365.1324.2097.339039.14 21.2101.12.365.1324.2098.339039.14 21.2101.12.122.1324.2091.339039.14 21.2101.12.366.0403.2099.339039.14 21.2101.12.367.0403.2101.339039.14
Data da publicação:	26/05/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:E9A4D159**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 19/2026 - FME****EXTRATO DE DISPENSA**

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	19/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 24.586.600/0001-41
Contratada:	MAURO APARECIDO CANDIDO DA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 08.985.810/0001-56
Objeto:	Prestação de serviços para locação de jogos de mesas, cadeiras e freezers.
Valor:	RS 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Data da Publicação	26/05/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura

Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:E79B631D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 011.2026**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7327/2026**

MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **11 de Junho de 2026, às 08:30 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **aquisição de uniformes, enxoval, calçados e conjuntos para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 26 de Maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:291A2C28**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2026 - FMS****EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	105/2026
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVÍDIU – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.279/0001-96
Contratada:	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 06.065.614/0001-38
Objeto:	04- Protetor facial Face Shield lavável (tam. M), 08- bota coturno material verniz/napa, tam. 38, 21- avental TNT manga longa slim soft (tam. M) Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
Valor Global:	RS 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Prazo de vigência	De 25/05/2026 até 25/05/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.303.1004.2293.339030.28
Data da publicação:	26/05/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no art.93 lei nº14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:7E5803E2**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026 - FMS**

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	106/2026
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVÍDIU – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.279/0001-96
Contratada:	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 18.274.923/0001-05
Objeto:	15- Macacão de segurança descartável branco proteção química com zíper frontal e elástico nos punhos, tornozelos e capuz (tamanho XG Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
Valor Global:	R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais)
Prazo de vigência	De 27/04/2026 até 27/04/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.303.1004.2293.339030.28
Data da publicação:	26/05/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no art.93 lei nº14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:C7892650

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026 - FMS**

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	107/2026
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVÍDIU – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.279/0001-96
Contratada:	RÊMORA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 27.634.076/0001-25
Objeto:	02- Luva de látex com pó, tamanho P, 05- touca descartável TNT sanfonada, 11- Filtro químico para respirador semifacial (vapores orgânicos e gases ácidos) Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
Valor Global:	R\$ 1.343,50 (um mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	De 27/04/2026 até 27/04/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.303.1004.2293.339030.28
Data da publicação:	26/05/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no art.93 lei nº14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:DEA60963

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026 - FMS**

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	108/2026
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVÍDIU – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.279/0001-96
Contratada:	KAPITAO AMERICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 00.496.983/0001-07
Objeto:	01- Máscara respiradora facial PFF2 branca, 03- luva de látex com pó, tamanho M, 06- álcool gel antisséptico 420g, 07- álcool etílico hidratado 70% 1l, 09- botina bidensidade com bico composite e palmilha antiperfuro (tam. 36), 12- óculos de proteção anti-risco incolor, 17- botina bidensidade com bico composite e palmilha antiperfuro (tam. 36), 18- botina bidensidade com bico composite e palmilha antiperfuro (tam.

Valor Global:	R\$ 3.130,40 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência	De 30/04/2026 até 30/04/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.303.1004.2293.339030.28
Data da publicação:	26/05/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no art.93 lei nº14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:38D017C1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026 - FMS**

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	109/2026
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVÍDIU – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.279/0001-96
Contratada:	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 13.851.726/0001-80
Objeto:	16- Protetor auricular em silicone com cordão atenuação: 18 DB (tamanho único), 22- filtro químico para resporador semifacial vapores orgânicos e gases ácidos Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
Valor Global:	R\$ 1.255,50 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	De 08/04/2026 até 08/04/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.303.1004.2293.339030.28
Data da publicação:	26/05/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no art.93 lei nº14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:0276570C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026 - FMS**

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	110/2026
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVÍDIU – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.279/0001-96
Contratada:	KAPITAO AMERICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 00.496.983/0001-07
Objeto:	10- Máscara respiradora semifacial reutilizável com filtro químico, 13- macacão de segurança descartável branco proteção química, 14-macacão de segurança descartável branco proteção química, 23- óculos de proteção, cor da lente: transparente, com lente em policarbonato, resistente e com tratamento anti-riscos. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
Valor Global:	R\$ 9.615,00 (nove mil seiscentos e quinze reais).
Prazo de vigência	De 08/04/2026 até 08/04/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.303.1004.2293.339030.28
Data da publicação:	26/05/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no art.93 lei nº14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:158B6944

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2026 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	139/2026
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.279/0001-96
Contratada:	A T C INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 18.016.106/0001-49
Objeto:	01- Cloro reposição D.P.D-1, 02- cloro reposição D.P.D- 2, 03- reagente KCL-3M, 04- solução tampão PH-4, 05- solução tampão PH-7, 06- solução tampão PH-10, 07- flúor 1, 11- turbidímetro microprocessado plus. Aquisição de insumos e equipamentos
Valor Global:	R\$ 4.067,50 (quatro mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência	De 19/05/2026 até 19/08/2026
Dotação:	16.1622.10.305.1004.2293.449052.08 16.1622.10.305.1004.2293.339030.11
Data da publicação:	26/05/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no art.93 lei nº14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:03FFCDF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2026 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	141/2026
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.279/0001-96
Contratada:	NPR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 54.164.607/0001-36
Objeto:	13- PHMETRO Aquisição de insumos e equipamentos.
Valor Global:	R\$ 1.748,00 (um mil setecentos e quarenta e oito reais)
Prazo de vigência	De 19/05/2026 até 19/08/2026
Dotação:	16.1622.10.305.1004.2293.449052.08 16.1622.10.305.1004.2293.339030.11
Data da publicação:	26/05/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no art.93 lei nº14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A59B85F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2026 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	142/2026
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.279/0001-96
Contratada:	R & F COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 62.265.856/0001-46
Objeto:	08- Inibidor de cloro, 09- água ultrapura, 10- água deionizada, 12- fotocolorímetro multiparametro Aquisição de insumos e equipamentos.
Valor Global:	R\$ 5.023,00 (cinco mil e vinte e três reais)
Prazo de vigência	De 19/05/2026 até 19/08/2026
Dotação:	16.1622.10.305.1004.2293.449052.08 16.1622.10.305.1004.2293.339030.11
Data da publicação:	26/05/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no art.93 lei nº14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FD5DA87A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 240/2026 - FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	240/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.276/0001-96
Contratadas:	A empresa A T C INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA, CNPJ nº 18.016.106/0001-49, no valor de R\$4.067,50 (quatro mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). A empresa R & F COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 62.265.856/0001-46, no valor de R\$5.023,00 (cinco mil e vinte e três reais). A empresa NPR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 54.164.607/0001-36, no valor de R\$ 1.748,00 (um mil setecentos e quarenta e oito reais).
Objeto:	Aquisição de insumos e equipamentos
Valor Global:	R\$10.838,50 (dez mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
Data da Publicação	26/05/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:804A82C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2026 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	171/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	CERRADO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 07.768.515/0001-85
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de manejo de limpeza e remoção de lixo
Valor Global:	R\$ 212.772,00 (duzentos e doze mil, setecentos e setenta e dois reais)
Prazo de vigência	De 25/05/2026 até 31/12/2026
Dotação:	Poder Executivo - 10.1024.04.122.0052.2009.339039.78
Data da publicação:	26/05/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:00123DEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 202/2026

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 14hs:30min do dia 27 de maio de 2026 até às 14hs:30 min do dia 01 de junho de 2026, estará buscando propostas de empresa especializada para prestação de serviços AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE VEICULAÇÃO POR QUAISQUER MEIOS, e FONOGRÁFIA OU GRAVAÇÃO DE SONS, INCLUSIVE TRUCAGEM, DUBLAGEM, MIXAGEM E CONGÊNERES, COM A Finalidade de realizar PROPAGANDA VOLANTE por meio de carro de som, incluindo gravação, produção e veiculação de vinhetas publicitárias, institucionais, informativas e de utilidade pública, destinados à divulgação de campanhas, avisos, comunicados, eventos e demais ações de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 27 maio de 2026.

LÍLIA FLÁVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:24E5A66C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 201/2026

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração do município de Montividiu do Norte,

Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 14hs do dia 27 de maio de 2026 até às 14hs do dia 01 de junho de 2026, estará buscando propostas de empresa especializada para prestação de serviços AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE VEICULAÇÃO POR QUAISQUER MEIOS, e FONOGRÁFIA OU GRAVAÇÃO DE SONS, INCLUSIVE TRUCAGEM, DUBLAGEM, MIXAGEM E CONGÊNERES, COM A Finalidade de realizar PROPAGANDA VOLANTE por meio de carro de som, incluindo gravação, produção e veiculação de vinhetas publicitárias, institucionais, informativas e de utilidade pública, destinados à divulgação de campanhas, avisos, comunicados, eventos e demais ações de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 27 maio de 2026.

LÍLIA FLÁVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:ADED23E2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2026

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2026

Órgão: PREFEITURA DE MONTEVIDIU DO NORTE - GO.
Espécie: Extrato do Edital 01/2026. **Objeto:** Seleção de projetos culturais (PNAB). **Valor Global:** R\$ 45.217,73 **Dotação:** 10.06.13.392.0473.2.113, Difusão Cultural, Manutenção Lei Aldir Blanc. **Inscrições:**26/05 a 01/06/2026. **Íntegra:** <https://montividiudonorte.go.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-3/> **Assinatura:** Jefferson Soares Canedo - Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Manoel Antonio Almeida Chaves
Código Identificador:B8205AED

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 205/2026

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 08h30min do dia 27 de maio de 2026 até às 08h30min do dia 01 de junho de 2026, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de Saias pedagógicas confeccionadas em tecido, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Educação do município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 26 de maio de 2026.

LÍLIA FLÁVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL -
Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:DA739CD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

**MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 4568/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.**Solicitante:** Fundo Municipal de Saúde.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE FORMA EMERGENCIAL JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratada:** VIVIANE PEREIRA DE MIRANDA.

VALOR R\$ 17.454,54 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 15 de maio de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:8324A29C

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS****ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DECISÃO
ADMINISTRATIVA****ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS
COMISSÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2905/2026 **ASSUNTO:** Apuração de Responsabilidade – Infração ao art. 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. **INTERESSADO/RECORRENTE:** Confiança Autoposto Ltda. (CNPJ nº 37.266.219/0001-47). **APURADA:** Nardo Iraci da Cunha (CNPJ nº 07.063.443/0001-70). **OBJETO:** Suposta apresentação de declaração falsa de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026.**RESUMO DA DECISÃO:** A Comissão de Apuração de Responsabilidade, no uso de suas atribuições legais e após análise do conjunto probatório e da defesa prévia apresentada, **DECIDE pelo ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. A decisão fundamenta-se na insuficiência de provas quanto à existência de dolo ou má-fé na conduta da empresa apurada, elementos subjetivos indispensáveis para a configuração da infração administrativa prevista no art. 155, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Restou consignado que a divergência de faturamento bruto decorreu de erro interpretativo escusável da legislação tributária, sem demonstração de intenção deliberada de fraudar o certame ou prejuízo ao erário, em observância aos princípios da presunção de inocência (*in dubio pro reo*), proporcionalidade e razoabilidade. Fica autorizada a remessa dos autos à autoridade competente para avaliação quanto ao prosseguimento do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026.**DATA DA DECISÃO:** 26 de maio de 2026. **ASSINATURAS:** **Vitória dos Santos Henrique** – Presidente da Comissão (Matrícula 1021) **Laudima Soares Marra** – Membro (Matrícula 324) **Lorena Paes Campos Borge** – Membro (Matrícula 1022)**Publicado por:**Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:BE711659**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO****PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGAO PRESENCIAL Nº 07/2026
Contratante: PODER EXECUTIVO E FUNDOS MUNICIPAIS
Contratada: OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO
WANDERLEI JOSE ALVES FERREIRA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos para atender a demanda da iluminação pública e demais necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Nazário-Goiás, de forma parcelada de acordo com a necessidade e os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
Valor Total: R\$ 1.099.290,20
Vigência: 26/05/2026 à 26/05/2027.
Fundamentação Legal: Lei 14123/2021.**ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,**

Agente de Contratação

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:8D85258C

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 45/2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 45/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 609/2026****FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação nº 73/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO
CONTRATADA: NOVO HORIZONTE RENAISSANCE INTERNATIONAL, CNPJ sob o nº 03.163.365/0001-25,
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de internação institucional de longa permanência para o menor H. V. S., conforme decisão dos processos nº 6143703-76.2024.8.09.01111, em caráter de urgência em atendimento das necessidades da secretaria municipal de administração de Nazário-GO.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** data da assinatura do contrato até 31/12/2026.**FORMA DE PAGAMENTO:** Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.694,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais).**Data Assinatura:** 26/05/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICADO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Maio de 2026.

ALYNE LIMA MOURA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:D83FDD96

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS****CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS – CODENE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II.**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS – CODENE.**CONTRATADO:** OBANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato primitivo tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços técnicos especializados de banda larga para a CODENE.

VIGÊNCIA: 30/06/2026 a 31/12/2026.

Nerópolis, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

FLÁVIO JUNIO DE FREITAS

Diretor Presidente da CODENE

Publicado por:

Divina Rosilda de Oliveira Caixeta

Código Identificador:E2402903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 060/2025, ORIUNDA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 DO CONVALES

Adesão à ata de registro de preços nº 060/2025,
Oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2024 do CONVALES.

Contrato nº 002/2026

Objeto: aquisição de mobiliário corporativo através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nerópolis.

Valor do contrato: R\$ 56.668,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Vigência do contrato: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Contratado: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.869.711/0001-58.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB, CNPJ nº 64.299.450/0001-00.

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -

Agente de Contratação.

Nerópolis-GO.

Publicado por:

Rafaella Ramos de Castro

Código Identificador:95EF92A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP, ORIUNDA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2025 DO MUNICÍPIO DE
SIMOLÂNDIA/GO.

Adesão à ata de registro de preços, oriunda do Pregão Presencial nº 018/2025 do Município de Simolândia/GO.

Objeto: aquisição/fornecimento de medicamentos essenciais, visando assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Nerópolis.

Contrato nº 126/2026

Contratado: DINIZ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.676.293/0001-22.

Valor do contrato: R\$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

Contrato nº 127/2026

Contratado: HOSPGYN HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.239.945/0001-73.

Valor do contrato: R\$ 90.240,00 (noventa mil, duzentos e quarenta reais).

Vigência dos contratos: O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -

Agente de Contratação.

Nerópolis-GO.

Publicado por:

Rafaella Ramos de Castro

Código Identificador:7521AFF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
048/2026

Dispensa de Licitação nº 048/2026.
Processo Administrativo nº 3637/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional em unidade de saúde especializada, destinada ao atendimento de paciente com quadro clínico grave, caracterizado por agitação psicomotora severa, com tentativas de autoagressão e retirada de sonda de gastrostomia (GTT), conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADA: INOV MED-SAUDE E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 43.756.629/0001-79

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 26 de maio de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernando Rezende Costa

Código Identificador:AEFF2085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2026 AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2026
AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2026

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 209/2026, de 10 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, bem como ao Edital de Retificação nº 002/2026, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário e à formação de cadastro de reserva técnica, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO II – CRONOGRAMA DE DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS

Fica retificado o Anexo II – Cronograma de Datas e Horários Previstos, exclusivamente quanto às datas de divulgação do resultado preliminar, prazo para interposição de recursos, publicação da homologação do resultado final e publicação do edital de convocação, passando a constar da seguinte forma:

Etapa / Atividade	Data de Realização
Divulgação do Resultado Preliminar	04/06/2026
Prazo para Interposição de Recursos	05/06/2026 a 07/06/2026
Publicação da Homologação do Resultado Final	10/06/2026
Publicação do Edital de Convocação	12/06/2026

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 e do Edital de Retificação nº 002/2026, que não conflitem com a presente retificação.

Publique-se.

Nerópolis-GO, 25 de maio de 2026.

Publicado por:

Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:9A540A14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401/2025**

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adequação Cadastral à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 030/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Nerópolis/GO, através das Secretarias Municipais: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Meio Ambiente e IMPANER, inscrita no CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

DETENTORAS DA ATA:

NS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.556.376/0001-61;

SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.818.333/0001-10;

V4 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.752.343/0001-80.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação cadastral do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 030/2025, para fins de inclusão do CNPJ nº 17.490.217/0001-20, pertencente ao FUNDO MUL. DE MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VAL. MAGISTÉRIO – FUNDEB, como identificador oficial da unidade gestora para todos os efeitos legais, administrativos e fiscais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO: A presente alteração possui natureza exclusivamente cadastral e administrativa, não implicando modificação do objeto, dos preços registrados, das condições pactuadas ou do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 030/2025.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Nerópolis/GO, 22 de maio de 2026.

ELAINE CRISTINE LIMA MILHOMENS DE ARAÚJO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Jair Ribeiro de Castro Neto
Código Identificador:9B9D59F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 058/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3229/2025**

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adequação Cadastral à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 058/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Nerópolis/GO, através das Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, inscrita no CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

DETENTORAS DA ATA:

DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.968.361/0001-20;

JOSEMILIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, inscrita no CNPJ nº 01.448.972/0001-06;

V4 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.752.343/0001-80.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação cadastral do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 058/2025, para fins de inclusão do CNPJ nº 17.490.217/0001-20, pertencente ao FUNDO MUL. DE MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VAL. MAGISTÉRIO – FUNDEB, como identificador oficial da unidade gestora para todos os efeitos legais, administrativos e fiscais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO: A presente alteração possui natureza exclusivamente cadastral e administrativa, não implicando modificação do objeto, dos preços registrados, das condições pactuadas ou do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 058/2025.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Nerópolis/GO, 22 de maio de 2026.

ELAINE CRISTINE LIMA MILHOMENS DE ARAÚJO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Jair Ribeiro de Castro Neto
Código Identificador:B6A5E601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 065/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8608/2025**

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adequação Cadastral à Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Educação de Nerópolis/GO, inscrito no CNPJ nº 24.121.284/0001-32.

DETENTORA DA ATA: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.353.142/0001-07.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação cadastral do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, decorrente do Pregão nº 065/2025, para fins de inclusão do CNPJ nº 17.490.217/0001-20, pertencente ao FUNDO MUL. DE MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VAL. MAGISTÉRIO – FUNDEB, como identificador oficial da unidade gestora para todos os efeitos legais, administrativos e fiscais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO: A presente alteração possui natureza exclusivamente cadastral e administrativa, não implicando modificação do objeto, dos preços registrados, das condições pactuadas ou do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Nerópolis/GO, 22 de maio de 2026.

ELAINE CRISTINE LIMA MILHOMENS DE ARAÚJO

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Jair Ribeiro de Castro Neto
Código Identificador:8897F74D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO Nº 066/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 8420/2025**

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adequação Cadastral às Atas de Registro de Preços nº 001/2025 e nº 002/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Educação de Nerópolis/GO, inscrito no CNPJ nº 24.121.284/0001-32.

DETENTORAS DAS ATAS:

Ata nº 001/2025 – LOGRADO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E TERAPÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 47.612.801/0001-71.

Ata nº 002/2025 – FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.353.746/0001-82.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação cadastral do Órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços nº 001/2025 e nº 002/2025, decorrentes do Pregão nº 066/2025, para fins de inclusão do CNPJ nº 17.490.217/0001-20, pertencente ao FUNDO MUL. DE MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VAL. MAGISTÉRIO – FUNDEB, como identificador oficial da unidade gestora para todos os efeitos legais, administrativos e fiscais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO: A presente alteração possui natureza exclusivamente cadastral e administrativa, não implicando modificação do objeto, dos preços registrados, das condições pactuadas ou do equilíbrio econômico-financeiro das Atas de Registro de Preços.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes nas Atas de Registro de Preços nº 001/2025 e nº 002/2025.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Nerópolis/GO, 22 de maio de 2026.

ELAINE CRISTINE LIMA MILHOMENS DE ARAÚJO

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Jair Ribeiro de Castro Neto

Código Identificador:6D83253F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 125/2026**

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 125/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como FONOAUDIÓLOGA.

VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 01/06/2026 À 31/05/2027.

CONTRATADO: LIVIA FERNANDA LOPES PAZINI CORREA, CPF Nº 008.595.871-93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,

Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.

26 de Maio de 2026

Publicado por:

Rafaella Ramos de Castro

Código Identificador:40469FBC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO Nº 027/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2579/2025**

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adequação Cadastral à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 027/2025.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação cadastral do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 027/2025, para fins de inclusão do CNPJ nº 17.490.217/0001-20, pertencente ao FUNDO MUL. DE MAN.E DESENV.DO ENSINO FUNDAMENTAL E VAL.MAGISTERIO - FUNDEB, visando à adequação administrativa e à regularidade da execução contratual futura.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 24.121.284/0001-32.

DETENTORA A SER INCLUÍDA/RETIFICADA: FUNDO MUL. DE MAN.E DESENV.DO ENSINO FUNDAMENTAL E VAL.MAGISTERIO - FUNDEB, inscrito no CNPJ nº 17.490.217/0001-20.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

- 100 SPORTS LTDA – CNPJ nº 29.761.115/0001-80;
- NS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 35.556.376/0001-61;
- SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ nº 03.818.333/0001-10.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO: A presente alteração possui natureza exclusivamente formal e cadastral, não implicando modificação do objeto, dos preços registrados, quantitativos, obrigações pactuadas ou do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estabelecido na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 027/2025.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, observada a devida publicação legal.

DATA DA ASSINATURA: //2026.

Nerópolis – GO, 22 de maio de 2026.

ELAINE CRISTINE LIMA MILHOMENS DE ARAÚJO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Jair Ribeiro de Castro Neto

Código Identificador:43A684F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS ÀS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO Nº 027/2025 – PA Nº 2579/2025

OBJETO: Termo Aditivo de Adequação Cadastral à Ata de Registro de Preços para inclusão do CNPJ nº 17.490.217/0001-20, pertencente ao FUNDEB, junto ao Órgão Gerenciador, visando adequação administrativa e regularidade da execução contratual. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Fundamento legal: art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREGÃO Nº 030/2025 – PA Nº 3401/2025

OBJETO: Termo Aditivo de Adequação Cadastral à Ata de Registro de Preços para inclusão do CNPJ nº 17.490.217/0001-20, pertencente ao FUNDEB, junto ao Órgão Gerenciador, visando adequação administrativa e regularidade da execução contratual. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Fundamento legal: art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREGÃO Nº 058/2025 – PA Nº 3229/2025

OBJETO: Termo Aditivo de Adequação Cadastral à Ata de Registro de Preços para inclusão do CNPJ nº 17.490.217/0001-20, pertencente ao FUNDEB, junto ao Órgão Gerenciador, visando adequação administrativa e regularidade da execução contratual. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Fundamento legal: art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREGÃO Nº 065/2025 – PA Nº 8608/2025

OBJETO: Termo Aditivo de Adequação Cadastral à Ata de Registro de Preços para inclusão do CNPJ nº 17.490.217/0001-20, pertencente ao FUNDEB, junto ao Órgão Gerenciador, visando adequação administrativa e regularidade da execução contratual. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Fundamento legal: art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREGÃO Nº 066/2025 – PA Nº 8420/2025

OBJETO: Termo Aditivo de Adequação Cadastral à Ata de Registro de Preços para inclusão do CNPJ nº 17.490.217/0001-20, pertencente ao FUNDEB, junto ao Órgão Gerenciador, visando adequação

administrativa e regularidade da execução contratual. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Fundamento legal: art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. Nerópolis/GO, 22 de maio de 2026.

ELAINE CRISTINE LIMA MILHOMENS DE ARAÚJO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:64C753C9

SECRETARIA DE GOVERNO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2026 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Prefeitura Municipal de Nerópolis	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2026	
AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026	
O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 209/2026, de 10 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, bem como ao Edital de Retificação nº 002/2026, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário e à formação de cadastro de reserva técnica, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	
1. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO II – CRONOGRAMA DE DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS	
Fica retificado o Anexo II – Cronograma de Datas e Horários Previstos, exclusivamente quanto às datas de divulgação do resultado preliminar, prazo para interposição de recursos, publicação da homologação do resultado final e publicação do edital de convocação, passando a constar da seguinte forma:	
Etapa / Atividade	Data de Realização
Divulgação do Resultado Preliminar	04/06/2026
Prazo para Interposição de Recursos	05/06/2026 a 07/06/2026
Publicação da Homologação do Resultado Final	10/06/2026
Publicação do Edital de Convocação	12/06/2026
2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 e do Edital de Retificação nº 002/2026, que não conflitarem com a presente retificação.	
Publique-se.	
Nerópolis-GO, 25 de maio de 2026.	
VIVIANE DE OLIVEIRA	
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado	
GILLIARD RODRIGUES MARIELLA	EMÍLIA GONÇALVES DE JESUS
Membro	Membro
MARIA ROSA CERBINO	PATRICIA ANDRADE DE SOUZA SILVA
Membro	Membro

Publicado por:

Rejane Xavier de Avelar
Código Identificador:86244C98

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL**

**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL – GOIÁS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Município de Novo Brasil, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h:00min do dia 10 de junho de 2026, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, processo adm. nº 4161/2026, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objeto da presente licitação visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos diversos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica predial, iluminação pública, instalações elétricas e demais demandas das Secretarias e órgãos vinculados ao Município, visando garantir o pleno funcionamento, segurança e continuidade dos serviços públicos municipais, conforme o Edital e seus anexos. O edital estará disponível no site: <https://www.novobrasil.go.gov.br/>, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>.

Novo Brasil/GO, aos 26 de maio de 2026

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:AC83697C

**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA ELTRÔNICA Nº 123/2026

PROCESSO ADM. 3955/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Brasil torna público o resultado da adjudicação e homologação referente ao processo licitatório cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de apólice de seguros do veículo Renault Master Minibus Executivo 2.3 DCI 16L, ano/modelo 2025/2025, zero km, nº 322, chassi nº 93YF62502TJ399848, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Brasil/GO. Empresa vencedora: Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Valor total adjudicado e homologado: R\$ 1.899,99 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Adjudicação realizada em 26/05/2026.

Homologação realizada em 26/05/2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:B3304389

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 199/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA JEF ASSISTENCIA PRODUÇÃO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **JEF ASSISTENCIA PRODUÇÃO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA**, nome de fantasia: **DINAR** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 31.747.500/0001-15, com endereço/sede/situada R DNA Ada Centine, n. 653, Qd. 33, Lt 42, Bairro/Distrito: Maracanã, Anápolis - GO, CEP 75.040-050, neste ato representado por seu titular o Sr. **JESIEL DE LIMA CAMPOS**, brasileiro, casado, empresario, fisioterapeuta, portador do RG n. 4566201 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 014.266.441-32, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.6774/2025 Pregão Eletrônico n. 185/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos do nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo de prorrogação, apenas e tão somente prazo de 180 (cento e oitenta) dias, é firmado com fundamento na Lei n. 14.133 de 2021.

DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes acima qualificadas firmaram CONTRATO, no qual ajustaram à prestação de serviços jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, de alterar o período de vigência do instrumento contratual primitivo, fica a partir desta data, prorrogada a vigência do Contrato FMS n. 199/2025, até 14/12/2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, nãoidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - O extrato deste Termo deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do Art. 94, da Lei nº 14.133 de 2021.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

JEF Assistencia Produção Capacitação e Eventos LTDA
JESIEL DE LIMA CAMPOS
Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:74DA2E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/06/2026**, às **08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **GLOBAL**, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de recepção hospitalar, vigilância desarmada, limpeza e conservação hospitalar, maqueiro, jardinagem e manutenção predial, incluindo serviços de manutenção elétrica e hidrossanitária, com fornecimento de mão de obra qualificada, uniformizada, treinada e supervisionada, para atender às unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 27 de maio de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:A9197875

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **19/06/2026**, às **08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos destinados à realização de atendimentos fisioterapêuticos, visando à modernização, ampliação e aprimoramento dos serviços de reabilitação oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 27 de maio de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:5872BE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/06/2026**, às **08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos perfuradores de solo, compreendendo perfurador de solo tratorizado, perfurador de solo manual motorizado e brocas perfuradoras em aço, destinados à execução de perfurações para instalação de cercas, mourões, plantio, obras de infraestrutura e demais serviços de manutenção realizados pela Secretaria. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 27 de maio de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:EA6B44E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **22/06/2026**, às **08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **GLOBAL**, Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra contínua para executar as funções de auxiliar de serviços gerais, merendeira e conservação predial por 12 meses, para atender as unidades escolares municipais, através da Secretaria Municipal de Educação. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário

das 07:00h as 17:00h ou através dos sites:
www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e
https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 27 de maio de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:AC98AFAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2026**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **22/06/2026**, às **08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, Contratação de uma empresa especializada em transporte com motorista, para transportar os alunos que irão realizar as aulas práticas dos Cursos de Automação, Química e Eletromecânica, ofertados pelo Programa Qualifica Palmeiras, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 27 de maio de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:79D83D4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **23/06/2026**, às **08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, Contratação de empresa especializada em aquisição de materiais descartáveis que serão de utilizados para o manuseio e preparo da merenda escolar e nos eventos culturais e pedagógicos das unidades de ensino para o período de 12 meses, através da Secretaria Municipal de Educação. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 27 de maio de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F1314F9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 75/2026**

**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 75/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3721/2026 E**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 01/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA GAZETA DO ESTADO LTDA; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA AO CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, EM JORNAL IMPRESSO COM CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.23.04.122.1001.2.305.3.3.90.39**; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, COM EVENTUAL REAJUSTE, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 108.020,16 (CENTO E OITO MIL E VINTE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO - E GAZETA DO ESTADO LTDA.

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:B20D6C5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 76/2026**

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 76/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3721/2026 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 01/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA H DE U BORGES - JORNAL; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA AO CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, EM JORNAL IMPRESSO COM CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.23.04.122.1001.2.305.3.3.90.39**; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, COM EVENTUAL REAJUSTE, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE

CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 108.020,16 (CENTO E OITO MIL E VINTE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO - E H DE U BORGES - JORNAL.

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:042E780D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 152/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA
ADRIANA DA SILVA CANDIDO.**

PORTARIA Nº 152/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8253	ADRIANA DA SILVA CANDIDO	01/07/2026 A 30/07/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B8F7CF64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 153/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA
ROSANIA RODRIGUES DA SILVA.**

PORTARIA Nº 153/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7748	ROSANIA RODRIGUES DA SILVA	01/07/2026 A 30/07/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:8D762064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 154/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA
SIMONE FERREIRA DA SILVA.**

PORTARIA Nº 154/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8334	SIMONE FERREIRA DA SILVA	01/07/2026 A 30/07/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:185D6FA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 155/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA
SIRINEIA DE OLIVEIRA SILVA.**

PORTARIA Nº 155/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8170	SIRINEIA DE OLIVEIRA SILVA	01/07/2026 A 30/07/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A0B51C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 156/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA
JOSEANE DENISE BALZ.

PORTARIA Nº 156/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA,
que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês
de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7783	JOSEANE DENISE BALZ	01/07/2026 A 30/07/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE
PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de maio
do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:BAE9E23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 157/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA
CLECI ALVES DE BORDA.

PORTARIA Nº 157/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA,
que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês
de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8227	CLECI ALVES DE BORBA	01/07/2026 A 30/07/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE
PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de maio
do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A6A76737

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 158/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA
ADRIANE VILELA PERES.

PORTARIA Nº 158/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA,
que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês
de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
59	ADRIANE VILELA PERES	01/07/2026 A 30/07/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE
PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de maio
do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:55C5DE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 159/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA
ELY SANTOS DE JESUS.

PORTARIA Nº 159/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA,
que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês
de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7779	ELY SANTOS DE JESUS	01/07/2026 A 30/07/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE
PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de maio
do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DB1C5CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 160/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA
LARISSA SOARES ALBINO MENDONÇA.

PORTARIA Nº 160/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
9112	LARISSA SOARES ALBINO MENDONÇA	01/07/2026 A 30/07/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucileide Francisca de Souza

Código Identificador:5E49BCD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 161/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA
CRISTINA DA SILVA.**

PORTARIA Nº 161/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
9115	CRISTINA DA SILVA	01/07/2026 A 30/07/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucileide Francisca de Souza

Código Identificador:81CC52A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 162/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA
MARIA GORETTI SIGNORATI.**

PORTARIA Nº 162/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7746	MARIA GORETTI SIGNORATI	14/07/2026 A 12/08/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucileide Francisca de Souza

Código Identificador:B99EC7C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 163/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA
DAGMARA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS.**

PORTARIA Nº 163/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
9146	DAGMARA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	01/07/2026 A 30/07/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucileide Francisca de Souza

Código Identificador:88E61317

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 164/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA
ELIANE MOREIRA BARCELOS ASSIS.**

PORTARIA Nº 164/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7749	ELIANE MOREIRA BARCELOS ASSIS	01/07/2026 A 30/07/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:65DDA209

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 165/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA
MARIA LIBERINA DE OLIVEIRA ASSIS.**

PORTARIA Nº 165/2026DE 20 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
58	MARIA LIBERINA DE OLIVEIRA ASSIS	01/07/2026 A 30/07/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:23735A58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 166/2026, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
UELIZELTON ANTONIO DA SILVA.**

PORTARIA Nº 166/2026DE 20 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7974	UELIZELTON ANTONIO DA SILVA	01/07/2026 A 20/07/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3B3D0BE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 167/2026, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
LEOMAR DO CARMO PAMPLONA.**

PORTARIA Nº 167/2026DE 20 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
751	LEOMAR DO CARMO PAMPLONA	01/07/2026 A 30/07/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:257EA1EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 168/2026, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
JOEL SILVA BRITO.**

PORTARIA Nº 168/2026DE 20 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7703	JOEL SILVA BRITO	01/07/2026 A 30/07/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5FE98FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 169/2026, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
JOVAIR JOAQUIM NEIAS.

PORTARIA Nº 169/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7756	JOVAIR JOAQUIM NEIAS	02/07/2026 A 11/07/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:526A0A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 170/2026, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
JOVAIR JOAQUIM NEIAS.

PORTARIA Nº 170/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7756	JOVAIR JOAQUIM NEIAS	12/07/2026 A 30/07/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de maio do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9DB4E642

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
A Gestora do Poder Executivo Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa **SAM BUSINESS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua. Terezina, nº 380, Qd. 06, Lt. 12E, SALA:1802, EDIF EVIDENCE, Bairro: Alto da Glória, Goiânia-Go, CEP: 74.815-715, inscrita no CNPJ **22.644.513/0001-78**, representada neste ato por **SANTIAGO FERRAZ DE MAIA**, moçambicano, solteiro, produtor, inscrito no CPF sob o nº 961.972.001-63 e RG nº 3448953 DGPC/GO, por intermédio de seu Procurador legal, o Senhor **FERNANDO CORDEIRO PEREIRA**, brasileiro, DJ, solteiro, inscrito no CPF: sob o nº 754.356.081-04, portador do RG nº 5765249 2ª via, SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 66, Quadra: B-25, Lote: 11/13, Ed. Le Parc, Bairro Jardim Goiás em Goiânia Go.

b) a previsão legal contida no artigo 74, II da Lei 14.133/2021;

c) a observância das exigências do artigo 74, II da Lei 14.133/2021, no que diz respeito ao presente caso.

d) A contratação do **SHOW MUSICAL DO ARTISTA “DJ DECIO GOMES”** é de grande importância para a tradicional Festa do Padroeiro Santo Antônio, realizada anualmente entre os dias 01 a 15 de junho. Trata-se de um evento religioso e cultural de forte apelo popular, que mobiliza a comunidade local e atrai visitantes de toda a região.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação de apresentação artística musical a ser realizada durante a Festa Tradicional do Padroeiro Santo Antônio – Festa Junina 2026, evento integrante do calendário oficial do Município de Piranhas/GO, de reconhecido interesse público, cultural, social e econômico. Trata-se de celebração tradicional que reúne munícipes e visitantes, promovendo a valorização da cultura local, o fortalecimento da identidade comunitária e o estímulo à economia do município, especialmente nos setores de comércio, serviços e turismo.

A contratação de shows para a Festa Santo Antônio da cidade é uma medida importante por diversos motivos. Trata-se de um evento tradicional, de grande relevância cultural e religiosa que mobiliza toda a comunidade local e atrai visitantes de municípios vizinhos.

Os shows contribuem para a valorização da festividade, promovendo entretenimento de qualidade e fortalecendo os laços sociais e culturais da população. Além disso, movimentam a economia local, incentivando o comércio, a gastronomia e o turismo, o que gera benefícios diretos e indiretos para a cidade.

A programação artística também desempenha um papel fundamental na democratização do acesso à cultura, oferecendo momentos de lazer e confraternização que enriquecem a experiência dos participantes, sem perder de vista o caráter religioso do evento. Por isso, a contratação de apresentações musicais é essencial para o sucesso e a continuidade dessa importante manifestação popular.

RESOLVE:

Fica inexigível o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA “DJ DECIO GOMES”, NA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS –**

APRESENTAÇÃO: 05 DE JUNHO DE 2026, nos termos do artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GESTORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES

Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende

Código Identificador:E583CF33

PODER EXECUTIVO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

A Gestora do Poder Executivo Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) O Senhor **GILMAR PEREIRA DE SOUSA**, pessoa física de direito privado, com sede na Avenida: Santo Antônio, nº 95, Setor Sul, em Piranhas Goiás, CEP: 76.230-000, inscrito no CPF: 904.054.471-91 e RG nº 3403117 SESP GO.

b) a previsão legal contida no artigo 74, II da Lei 14.133/2021;

c) a observância das exigências do artigo 74, II da Lei 14.133/2021, no que diz respeito ao presente caso.

d) A contratação dos **SHOWS ARTÍSTICOS COM A “DUPLA JHONNE E DANILLO”** é de grande importância para a tradicional Festa do Padroeiro Santo Antônio, realizada anualmente entre os dias 01 a 15 de junho. Trata-se de um evento religioso e cultural de forte apelo popular, que mobiliza a comunidade local e atrai visitantes de toda a região.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação de apresentação artística musical a ser realizada durante a Festa Tradicional do Padroeiro Santo Antônio – Festa Junina 2026, evento integrante do calendário oficial do Município de Piranhas/GO, de reconhecido interesse público, cultural, social e econômico. Trata-se de celebração tradicional que reúne munícipes e visitantes, promovendo a valorização da cultura local, o fortalecimento da identidade comunitária e o estímulo à economia do município, especialmente nos setores de comércio, serviços e turismo.

A contratação de shows para a Festa Santo Antônio da cidade é uma medida importante por diversos motivos. Trata-se de um evento tradicional, de grande relevância cultural e religiosa que mobiliza toda a comunidade local e atrai visitantes de municípios vizinhos.

Os shows contribuem para a valorização da festividade, promovendo entretenimento de qualidade e fortalecendo os laços sociais e culturais da população. Além disso, movimentam a economia local, incentivando o comércio, a gastronomia e o turismo, o que gera benefícios diretos e indiretos para a cidade.

A programação artística também desempenha um papel fundamental na democratização do acesso à cultura, oferecendo momentos de lazer e confraternização que enriquecem a experiência dos participantes, sem perder de vista o caráter religioso do evento. Por isso, a contratação de apresentações musicais é essencial para o sucesso e a continuidade dessa importante manifestação popular.

RESOLVE:

Fica inexigível o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A “DUPLA JHONNE E**

DANILLO”, NA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: 13 DE JUNHO DE 2026, com duração prevista de **03 horas**, nos termos do artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GESTORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES

Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende

Código Identificador:592FE52B

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 099/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 099/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3890/2026	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Sra. ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES , Gestora do Poder Executivo Municipal, brasileira, empresária e servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.099.071-11, residente e domiciliada na cidade de Piranhas – GO.
CONTRATADA:	empresa: SAM BUSINESS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua. Terezina, nº 380, Qd. 06, Lt. 12E, SALA:1802, EDIF EVIDENCE, Bairro: Alto da Glória, Goiânia-Go, CEP: 74.815-715, inscrita no CNPJ 22.644.513/0001-78 , representada neste ato por SANTIAGO FERRAZ DE MAIA , moçambicano, solteiro, produtor, inscrito no CPF sob o nº 961.972.001-63 e RG nº 3448953 DGPC/GO, por intermédio de seu Procurador legal, o Senhor FERNANDO CORDEIRO PEREIRA , brasileiro, DJ, solteiro, inscrito no CPF: sob o nº 754.356.081-04, portador do RG nº 5765249 2ª via, SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 66, Quadra: B-25, Lote: 11/13, Ed. Le Parc, Bairro Jardim Goiás em Goiânia Go.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA “DJ DECIO GOMES”, NA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: 05 DE JUNHO DE 2026 , com duração de cem minutos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta anexo
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	22.43.13.392.0302. 2154.3.3.90.39.00 Ficha: 0276 Fonte: 1.34 Subelemento: 23 – festividades e homenagens
VIGENCIA:	Fica estabelecido o prazo de vigência contados da sua assinatura do contrato até o dia 31/12/2026 , contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, Diário Oficial dos Municípios de Goiás, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
VALOR:	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA	22/05/2026
ASSINATURAS:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES, SAM BUSINESS LTDA, Senhor FERNANDO CORDEIRO PEREIRA

Piranhas, Estado de Goiás, 22 de maio de 2026.

Publicado por:

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende

Código Identificador:17E7B7CC

PODER EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 003/2026

Aviso de Licitação

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3922/2026

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **16 DE JUNHO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” “**MENOR PREÇO UNITÁRIO**”, **SOB O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOÍÁS**. Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **26 dias do mês de maio do ano de 2026**.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:088D351A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
12/2026 PROCESSO ADM.: Nº 2113/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
12/2026
Processo Adm.: Nº 2113/2026

Objeto:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, TIPO PICAPE CABINE DUPLA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (AMTT) DO MUNICÍPIO DE PORANGATU GO

Empresa vencedora valor total: R\$ 157.700,00(cento e cinquenta e sete mil e setecentos reais):**PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**(71145668000507) com o lote: 1 no valor total de R\$ 157.700,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE PORANGATU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), segunda-feira, 05 de maio de 2026.

ROMILDO RIBEIRO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:AA606349

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
concorrência ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Porangatu/GO, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 35/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 1 – PADRÃO FNDE, ESCOLA INFANTIL NOSSA SRA. DA PIEDADE (CRECHE DA RUA DO RIBEIRÃO) – TERMO DE COMPROMISSO Nº15166 - REPACTUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO. Processo Administrativo nº 5346/2026. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço:

<https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas no dia 28/05/2026, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 06/07/2026, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 06/07/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: <http://porangatu.go.gov.br/>, <https://bnc.org.br/> e licitacaoporangatu23@gmail.com.
Porangatu, 26 de maio de 2026.

HELCELENE MARQUES PEREIRA
Agente de Contratação Substituta

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:853EBD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2026 PROCESSO ADM.:Nº 17261/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2026
Processo Adm.:Nº 17261/2025

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.939.700,00 (um milhão e novecentos e trinta e nove mil e setecentos reais): TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (14234954000173) com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 717.600,00 (setecentos e dezessete mil e seiscentos reais). MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (32951008000120) com os lotes: 1, 4, 5 no valor total de R\$ 1.140.100,00 (um milhão e cento e quarenta mil e cem reais). MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (60527130000109) com os lotes: 6 no valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), quinta-feira, 14 de maio de 2026.

DRA. FLÁVIA BARROS DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 07/2025

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:8CE4EB1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE POSSE-GO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
024-2026

O Município de Posse - GO, realizará licitação dia 11/06/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO, PREPARO DO SOLO, PLANTIO, MANEJO E COLHEITA DE CULTURAS, BEM COMO APOIO AS ATIVIDADES PECUARIAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.O Edital e

seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br>, https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://posse.go.gov.br/>

JUCÉLIA RAMOS SILVA -
Pregoeira – 26/05/2026

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:5857COCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2024

PREFEITURA DE PROFESSOR JAMIL - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EXTRATO DO EDITAL Nº 004/2026

O **MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL – GO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o “**EDITAL Nº 004/2026 – “CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024”**”. O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.professorjamil.go.gov.br. Professor Jamil, 26/05/2026.

NEY FABIO DE NOVAES -
Prefeito.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E81B2682

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 4/2026 E CONTRATO Nº
25/2026

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2026 E CONTRATO Nº 25/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL
CONTRATADO: DIOGO RANKOWSKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **CNPJ Nº:** 40.602.140/0001-54
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica especializada em governança pública, integridade administrativa, compliance municipal e modernização da gestão pública, com a prestação de serviço pelo o período de 12(doze) meses podendo ser prorrogável.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais).
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado, nesta data.
Professor Jamil, 26 de MAIO de 2026.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
- Gestor do Poder Executivo-

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4ECC34FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA e EVENTUAL** Aquisição de óleos lubrificantes automotivos, fluidos, aditivos, Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32 e produtos destinados à limpeza automotiva, visando atender às necessidades de

manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Poder Executivo e Secretária Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, Município de Professor Jamil-GO.

DATA DE ABERTURA: 17/06/2026; **HORÁRIO:** 09h00min
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.professorjamil.go.gov.br

Professor Jamil, 27 de maio de 2026.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
=Gestor do Poder Executivo=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E1D6665B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 203 DE 2026 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 203/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito de Santa Fé de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, e ainda de acordo com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 10.913, de 18 de maio de 2026, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas estaduais um dia após a data dedicada à celebração de Corpus Christi;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de harmonização do funcionamento das repartições públicas municipais com o calendário adotado pelo Estado de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º Nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o ponto será facultativo no dia 05 de junho de 2026, sexta-feira, um dia após a data dedicada à celebração de Corpus Christi.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e às entidades municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço público, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, fiscalização, segurança e demais serviços essenciais, a critério dos respectivos gestores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:419C9DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 208-NOMEAÇÃO - ELIZABETE CUSTODIO
DA SILVA OLIVEIRA

DECRETO N.º 208/2.026, DE 26 DE MAIO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELIZABETE CUSTODIO DA SILVA OLIVEIRA NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado ao servidor **ELIZABETE CUSTODIO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 977.751.421-20, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, no município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º. O Servidor nomeado por este decreto, desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Fé de Goiás.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 26 de maio de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 26 de maio de 2026.

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:F794CDCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR N.º
001/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º **45.230.907/0001-85**, com sede na Avenida Santa Rita nº 1500, Vila Nova, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **KASSIA CARVALHO DE REZENDE**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 066/2024, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 com redação alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015, torna público que realizará **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a atender ao Programa de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2026**. Os interessados deverão apresentar a documentação para a habilitação e

proposta de preços até o dia **22 de junho de 2026**, no seguinte endereço: Prédio Público denominado rua Abílio Alves Ferreira, Nº 790, Centro, Santa Rita do Araguaia - GO. No prédio da Prefeitura Municipal. Centro, (Sala do Departamento de Licitações e Contratos), o edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.santaritadoaraguaia.go.gov.brhttps://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg e ainda através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia, 26 de maio de 2026.

KASSIA CARVALHO DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação
Decreto N.º 005/2026

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:2D05DAF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
RELATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE
FORNECIMENTO N.º 022/2025

Fundamentação:	Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	1º Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.329.685/0001-30
Contratado (a):	C&C HOSPITALAR LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 36.830.917/0001-60
Objeto:	PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO RELATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO N.º 022/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (ITENS PRACASSADOS P.E.002/2025 e ITENS NOVOS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária:	07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.30.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/ MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO) 07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.30.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/ MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM) 07.01.10.303.1037.2097.3.3.90.30.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/ MAN.DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA / FARMÁCIA POPULAR)
Valor Total do Reequilíbrio:	R\$ 599.076,00 (Quinhentos e noventa e nove mil e setenta e seis reais).
Data da assinatura:	23/04/2026
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Fiscal do Contrato:	MAYSA ALVES BITTENCOURT CAMPOS
Gestora do Contrato:	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Fabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:B92BFDA8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N.º 020

Portaria n.º 020/2026. Trindade, 26 de maio de 2026.

“Concede o benefício de Pensão por Morte a dependente DIVINA ROSA DE JESUS (Companheira) e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo artigo 23 da Emenda

Constitucional 103/2019 c/c artigo 27 e 38 da Lei Complementar 061/2023 do Município de Trindade/GO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de Pensão por Morte em favor da dependente, **DIVINA ROSA DE JESUS (CPF: 264.071.591-72)**, na qualidade de Companheira e dependente do ex-servidor público municipal falecido, **VICENTE RIBEIRO DA SILVA (CPF: 121.660.491-68)**, aposentado no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços (aposentadoria voluntária, PROCESSO nº 14.448/2018, ACÓRDÃO nº 07385/18), fixando os proventos na forma abaixo descrita, em conformidade com o art. 38 da Lei Complementar nº 061/2023:

Composição do cálculo da Pensão por Morte:

Proventos de aposentadoria.....R\$ 1.518,00
Última remuneração.....R\$ 1.518,00
 Cota do Art. 38 da Lei 061/2023 (50% cota familiar).....R\$ 759,00
 Cota (10% cota dependente). DIVINA ROSA DE JESUS.....R\$ 151,80
Proventos de Pensão por Morte (Art. 38 da Lei Complementar nº 061/23).....R\$ 910,80
Complemento Constitucional.....R\$ 710,20
Proventos de Pensão por Morte Total.....R\$ 1.621,00

Art. 2º - A forma de cálculo e reajuste do provento será na mesma data e no mesmo índice em que se der o reajuste na forma da Lei Complementar nº 061/2023 e Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 061/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 19/01/2026 (**data do requerimento**).

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

FABRÍCIO ALVES TOMAZ

Presidente Interino do TRINDADE PREV

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:58B5F5E3

**PREFEITURA MUNICIPAL
 DECRETO Nº 2.827**

DECRETO Nº 2.827, DE 15 DE MAIO DE 2026

Aprova o desmembramento dos lotes de terra que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 5º, inciso XXIII, art. 30, inciso VIII, art. 170, §2º e art. 182 da Constituição Federal, assim como dos arts. 10 e 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; da Lei Orgânica Municipal; da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016; da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017; e da Lei Complementar nº 74, de 09 de setembro de 2025, de sorte a considerar o pedido formulado nos autos do processo administrativo de nº 10.200 de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um lote de terras de nº 10, da quadra G, situado entre a Rua Aladim Leite Santana, Rua João Alves Forte, Rua José Vicente Borges e Rua José Mariano de Souza, no loteamento denominado “Setor Cristina II – Expansão”, neste

Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO sob a matrícula nº 37.504, propriedade de **MORAIS & RIBEIRO PARTICIPAÇÕES S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.267.702/0001-90.

Art. 2º Da operação de desmembramento surgirão 7 (sete) lotes, a saber: Lote 10, com área de 1.895,00 m²; Lote 11, com área de 824,40 m²; Lote 12, com área de 1.233,90 m²; Lote 13, com área de 1.233,90 m²; Lote 14, com área de 1.233,90 m²; Lote 15, com área de 1.233,90 m²; e Lote 16, com área de 1.131,50m², conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes, conforme o projeto assinado pelo tecnólogo em agrimensura Allyson Júnior Costa Moura de Medeiros, inscrito no CREA-GO sob o nº 21257/D-GO, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT) fora consignada sob o nº 1020260070722.

Art. 4º As áreas objeto do desmembramento aprovado no art. 1º estão localizadas na “Zona Habitacional [ZH]” do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016 e seus sucedâneos legais.

Art. 5º A viabilidade técnica da operação pretendida fora atestada pelo parecer nº 30/2026/SEPLANH, e a regularidade jurídico-formal pelo parecer nº 317/2025/PGM.

Art. 6º Nos termos dos art. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, deverá o contribuinte registrar o desmembramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 15 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:21349DFF

**PREFEITURA MUNICIPAL
 DECRETO Nº 2.828**

DECRETO Nº 2.828, DE 15 DE MAIO DE 2026

Aprova o remembramento dos lotes de terra que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o art. 2, incisos I e IV, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, de modo a considerar o pedido formulado nos autos do procedimento administrativo de nº 1.825, de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento de um lote de terras de nº 01, da quadra 20, situado na Rua AC-14; um lote de terras de nº 02, da quadra 20, situado na Rua AC-14; e um lote de terras de nº 03, da quadra 20, situado na Rua AC-14, todos no loteamento denominado “Residencial Alto do Cerrado II”, neste Município, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO sob as matrículas nº 79.758, 79.759 e 79.760, propriedade de **DANIEL HENRIQUE DE SOUZA RAMOS** e **SARA BASÍLIA RAMOS**

PINHEIRO SOUZA, inscritos no CPF/MF sob o nº 709.403.711-20 e 021.080.691-51, respectivamente.

Art. 2º Da operação de remembramento surgirá o Lote 01/02/03, com área total de 662,77 m² conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes, conforme o projeto assinado pelo engenheiro civil Georton Egídio Morais Júnior, inscrito no CREA-GO sob o nº 22978/D-GO, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) fora consignada sob o nº 1020260012576.

Art. 4º As áreas objeto do remembramento aprovado no art. 1º estão localizadas na Zona Habitacional do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016, e seus sucedâneos legais.

Art. 5º A viabilidade técnica da operação pretendida fora atestada pelo parecer nº 34/2026/SEPLANH, e a regularidade jurídico-formal pelo parecer nº 277/2026/PGM.

Art. 6º Nos termos dos art. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, deverá o contribuinte registrar o remembramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 15 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:A521AC49

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.846**

DECRETO Nº 2.846, DE 21 DE MAIO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora ALANA CRISTINA SILVA GODOY, do cargo em comissão de assessor I, símbolo AI-1, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 7 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 21 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:F6F34E9D

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.847**

DECRETO Nº 2.847, DE 25 DE MAIO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado JOSE DE ARAUJO SANTOS, para exercer o cargo em comissão de assessor I, símbolo AI-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 25 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:FEC2ED70

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.848**

DECRETO Nº 2.848, DE 25 DE MAIO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MATHEUS FERNANDES MARTINS, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 25 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:EC9E66C8

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.849**

DECRETO Nº 2.849, DE 25 DE MAIO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANAHI TAVARES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 25 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5A1160C8

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.494

LEI Nº 2.494, DE 25 DE MAIO DE 2026

Declara de utilidade pública o Instituto Caminho Solidário e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o “INSTITUTO CAMINHO SOLIDARIO”, pessoa jurídica sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 39.401.637/0001-25, com sede na Rua Planaltina, Quadra 77, lote 12, nº 97, Setor Maysa I, Trindade - Goiás, CEP: 75.380-373.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 25 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:832155FE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.495

LEI Nº 2.495, DE 25 DE MAIO DE 2026

Institui o Selo “Empresa Parceira de Trindade na Geração do Primeiro Emprego”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Trindade-GO, o Selo “Empresa Parceira de Trindade na Geração do Primeiro Emprego”, a ser concedido às empresas que adotem práticas voltadas à inserção de jovens e pessoas sem experiência prévia no mercado de trabalho.

Art. 2º O Selo será concedido às empresas que, comprovadamente, adotem uma ou mais das seguintes ações:

- I – reserva de percentual de vagas destinadas a candidatos em primeiro emprego;
- II – participação em programas de aprendizagem profissional;
- III – promoção de capacitação e qualificação de jovens para inserção no mercado de trabalho;
- IV – parceria com instituições de ensino ou programas municipais voltados ao primeiro emprego;
- V – outras iniciativas que contribuam para a geração de oportunidades de primeiro emprego, a serem definidas em regulamento.

Art. 3º A concessão do Selo será de competência do Poder Executivo, por meio do órgão municipal responsável pelas políticas de trabalho, emprego e desenvolvimento econômico.

Art. 4º O Selo terá validade anual, podendo ser renovado mediante nova comprovação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei e em sua regulamentação.

Art. 5º As empresas certificadas poderão:

- I – utilizar o Selo em suas peças publicitárias e institucionais;
- II – afixar o Selo em local visível ao público em seus estabelecimentos;
- III – divulgar sua certificação como forma de valorização institucional e responsabilidade social.

Art. 6º A concessão do Selo não implicará em benefícios fiscais ou financeiros diretos por parte do Município, salvo se previsto em legislação específica.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, definindo:

- I – os critérios objetivos para concessão do Selo;
- II – os procedimentos de inscrição e avaliação;
- III – os mecanismos de fiscalização e controle;
- IV – o modelo oficial do Selo.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 25 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:5996B385

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.496

LEI Nº 2.496, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de vestiário de campo de futebol no Município de Trindade-GO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Vestiário Edson Rodrigues de Oliveira” o vestiário do campo de futebol localizado na Rua 2, Quadra 6, Lote 11, no Setor Cristina II Expansão, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com a denominação estabelecida por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 25 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:764BFF52

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.497

LEI Nº 2.497, DE 25 DE MAIO DE 2026

Altera a denominação da Lei Municipal nº 2.241, de 21 de junho de 2023, que institui o Programa Artista da Casa, no âmbito do Município de Trindade-GO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.241, de 21 de junho de 2023, passa a denominar-se: “Lei Professor Dedê (Adevair Paulo da Silva) – Programa Artista da Casa”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 25 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:DAE8FF1F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.498

LEI Nº 2.498, DE 25 DE MAIO DE 2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Trindade - GO o Dia Municipal das Mães Atípicas, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída o Dia Municipal da Mãe Atípica, a ser comemorado, anualmente, na data de 18 (dezoito) de agosto.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se Mães Atípicas mulheres que tem filhos portadores de deficiência física, transtornos e condições de saúde atípicas.

Art. 2º O Dia Municipal da Maternidade Atípica passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Trindade - GO.

Art. 3º Os objetivos do Dia Municipal da Mãe Atípica são:

- I - incentivar a discussão do tema e a promoção de políticas públicas de proteção e apoio às mulheres que vivenciam a maternidade atípica, incluindo políticas de saúde emocional e mental e de acessibilidade;
- II - possibilitar aos servidores públicos municipais da área de saúde terem e assistência social se capacitarem para o acolhimento, diagnóstico e tratamento de doenças emocionais que podem surgir decorrentes da maternidade atípica;
- III - estimular atividades que tenham como objetivo reduzir as dificuldades que toda mãe atípica enfrenta;
- IV - promover eventos, encontros, seminários, feiras, conferências e fóruns sobre o tema maternidade atípica, cujos objetivos são a promoção, visibilidade, valorização da mãe atípica na sociedade.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar ações e eventos que visem atender os objetivos previstos nesta Lei, mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 25 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:10E106A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.500

PORTARIA Nº 2.500, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Retifica a redação da Portaria nº 2.466, de 19 de março de 2026, que dispõe sobre quinquênio.

A **SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da 2.466, de 19 de março de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor JOAO BATISTA DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de auxiliar de limpeza e conservação (...)”

Leia-se: “Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor JOAO BATISTA DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza e conservação. (...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 21 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:A4C4EC22

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.506

PORTARIA Nº 2.506, DE 21 DE MAIO DE 2026

Lotação de servidor em cargo comissionado.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado GILMAR GOMES RIBEIROA, servidor comissionado no cargo de gerente, DAI-2, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 21 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 21 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

JOSÉ MARIA OLIVEIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6D94752D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO NOVA ROMA

CAMARA DE NOVA ROMA
AVISO DE DISPENSA 012/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 160/2026
Dispensa nº 012/2026

A **Câmara Municipal de Nova Roma/GO**, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **28/05/2026 ao dia 01/06/2026**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo

menor preço ofertado, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes destinados aos vereadores do Poder Legislativo do Município de Nova Roma, visando à padronização da identificação institucional, apresentação pessoal e adequação às atividades oficiais realizadas pela Câmara Municipal.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: <https://camaranovaroma.go.gov.br/>, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacaocamaranovaroma@gmail.com A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Nova Roma-GO, 26 de maio de 2026.

LUAN JOSÉ DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Jose de Brito
Código Identificador:E2F4F80A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

88 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO**, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 25/05/2026 à 31/12/2026.

ORD	Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	121/2026	IURY LUCAS OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA	55.261.899/0001-98	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00

Goiatuba-Go, 25 de maio de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:DF791FC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 214-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES processo 214/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08		10.08.26.122.2515.4049.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	11.000,00
TOTAL					11.000,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: RPV AUTO CENTER LTDA **CNPJ/CPF:** 26.427.306/0001-12

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VEICULAR	SERVIÇO		50,0000	100,0000	5.000,0000
1	2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEICULAR	SERVIÇO		200,0000	30,0000	6.000,0000
Total							11.000,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 21 de maio de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO FABIO GONCALVES DOS REIS PREFEITA CONTADOR

VALOR ESTIMADO

Responsável

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER

Gestora Municipal Do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:C805D923

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2828/2026 MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOCONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM OS ARTISTAS BRUNO E BARRETO , PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO 63º (SEXAGESIMO TERCEIRO)ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE MONTES CLAROS DE GOIAS , PRECISAMENTE NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.998.179/0001-20, estabelecida na AV GUEDNER, GLEBA RIBEIRAO PINGUIM, MARINGÁ, PR, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	SHOW ARTISTICO COM A DUPLA BRUNO E BARRETO		1	SV	300.000,00	300.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						300.000,00

PUBLIQUE - SE

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 26 de maio de 2026

JOSE VILMAR MACIEL

441.201.171-20

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EFE14454

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 232/2026 - FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	232/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.276/0001-96
Contratadas:	A empresa KAPITAO AMERICA EQUIP. DE SEG. COM. IND. E EXP. LT, CNPJ nº 00.496.983/0001-07, no valor de R\$9.615,00 (nove mil seiscentos e quinze reais). A empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.065.614/0001-38, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). A empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 27.634.076/0001-25, no valor de R\$1.343,50 (um mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). A empresa ROBERTI E SAMPAIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 53.266.873/0001-07, no valor de R\$235,40(duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). A empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 18.274.923/0001-05, no valor de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais). A empresa TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 53.266.873/0001-07, no valor de R\$1.255,50 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). A empresa KAPITAO AMERICA EQUIP. DE SEG. COM. IND. E EXP. LT, CNPJ nº 00.496.983/0001-07, no valor de R\$3.130,40 (três mil cento e trinta e quarenta centavos).
Objeto:	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
Valor Global:	R\$19.274,40 (dezenove mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
Data da Publicação	20/05/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:130BF287

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2026

Torna-se público que a Secretária Municipal de Administração e Previdência, por meio de sua representante, Maílson Sebastião Freitas Santos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 01 de Junho de 2026 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar Autorização para que seja realizado o procedimento adequado para aquisição de materiais eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do Lar dos Idosos. A compra dos materiais eletrônicos se faz necessária para proporcionar melhores condições de funcionamento da instituição, contribuindo para o conforto, segurança, comunicação e qualidade no atendimento aos idosos acolhidos. Os equipamentos e materiais adquiridos serão utilizados nas atividades administrativas, operacionais e de suporte diário da entidade, auxiliando no desenvolvimento das ações realizadas pela equipe responsável. A aquisição também visa garantir maior eficiência na execução dos serviços prestados, possibilitando melhores condições de trabalho aos profissionais e promovendo um ambiente mais adequado e funcional para os idosos atendidos pela instituição. Conforme Tabela:

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I	1	1	CLIMATIZADOR MIDEA 76L BRANCO/CINZA	UNIDADE	01	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
I	1	2	SANDUICHEIRA MULTILASER - MINIGRILL 750W PRETA	UNIDADE	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00
I	1	3	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA LAYR, CRYSTAL PLUSADVANCED, 46 LITROS,	UNIDADE	01	R\$ 1.298,00	R\$ 1.298,00
I	1	4	BEBEDOURO INDUSTRIAL LIBELL 25 LITROS INOX 2 TORNEIRAS GELADAS	UNIDADE	01	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00
I	1	5	MICRO-ONDAS CONSUL 20 LITROS BRANCO,220V	UNIDADE	01	R\$ 680,00	R\$ 680,00
I	1	6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL KDELETRO 4 LITROS	UNIDADE	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
I	1	7	KIT CAIXAS DE SOM 600W CONSOLE 4CANAOS BT TRIPE CABOS	UNIDADE	01	R\$ 4.480,00	R\$ 4.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 10.638,00

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 26 de Maio de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4DC9FE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2026
ERRATA**

Torna-se público que a Secretária Municipal de Administração e Previdência, por meio de sua representante, Maílson Sebastião Freitas Santos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 01 de Junho de 2026 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar Autorização para que seja realizado o procedimento adequado para aquisição de materiais eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do Lar dos Idosos. A compra dos materiais eletrônicos se faz necessária para proporcionar melhores condições de funcionamento da instituição, contribuindo para o conforto, segurança, comunicação e qualidade no atendimento aos idosos acolhidos. Os equipamentos e materiais adquiridos serão utilizados nas atividades administrativas, operacionais e de suporte diário da entidade, auxiliando no desenvolvimento das ações realizadas pela equipe responsável. A aquisição também visa garantir maior eficiência na execução dos serviços prestados, possibilitando melhores condições de trabalho aos profissionais e promovendo um ambiente mais adequado e funcional para os idosos atendidos pela instituição. Conforme Tabela:

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
I	1	1	CLIMATIZADOR MIDEA 76L 3 BRANCO/CINZA	UNIDADE	01
I	1	2	SANDUICHEIRA MULTILASER - MINIGRILL 750W PRETA	UNIDADE	02
I	1	3	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA LAYR, CRYSTAL PLUSADVANCED, 46 LITROS,	UNIDADE	01
I	1	4	BEBEDOURO INDUSTRIAL LIBELL 25 LITROS INOX 2 TORNEIRAS GELADAS	UNIDADE	01
I	1	5	MICRO-ONDAS CONSUL 20 LITROS , BRANCO,220V	UNIDADE	01
I	1	6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL KDELETERO 4 LITROS	UNIDADE	01
I	1	7	KIT CAIXAS DE SOM 600W CONSOLE 4CANAOs BT TRIPE CABOS	UNIDADE	01

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO (<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>);

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 26 de Maio de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador: 1D8A8213

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 100/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 100/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3877/2026	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº 014/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Sra. ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES , Gestora do Poder Executivo Municipal, brasileira, empresária e servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.099.071-11, residente e domiciliada na cidade de Piranhas – GO.
CONTRATADA:	Senhor GILMAR PEREIRA DE SOUSA , pessoa física de direito privado, com sede na Avenida: Santo Antônio, nº 95, Setor Sul, em Piranhas Goiás, CEP: 76.230-000, inscrito no CPF: 904.054.471-91 e RG nº 3403117 SESP GO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A “DUPLA JHONNE E DANILLO”, NA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: 13 DE JUNHO DE 2026 , com duração mínima de 3H00MIN nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	22.43.13.392.0302. 2153.3.3.90.36.00 Ficha: 0271 Fonte: 1.34
VIGENCIA:	Fica estabelecido o prazo de vigência contados da sua assinatura do contrato até o dia 31/12/2026 , contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, Diário Oficial dos Municípios de Goiás, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
VALOR:	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA	22/05/2026
ASSINATURAS:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES, Senhor GILMAR PEREIRA DE SOUSA
Piranhas, Estado de Goiás, 22 de maio de 2026.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7A4EBB16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 015/2026

ESTADO DE GOIAS PÁG: 001
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 241/2026 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS E SEUS DEPARTAMENTOS NO ANO DE 2026.

O(A) GESTORA DO FMAS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.741.144/0001-83, estabelecida na Rua Bolívia, SALA 5 A, JARDIM CONSOLACAO, FRANCA, SP, neste ato representado pelo Sr(a). FERNANDO FRANCHINI, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 272.999.838-18, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	VEÍCULO TIPO AUTOMOTOR, CATEGORIA VAN MINIBUS, COM ACESSIBILIDADE, NOVO, 0 (ZERO) KM, ANO E MODELO 2025/2026 OU SUPERIOR; COM MOTORIZAÇÃO EM COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV; TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, DE 6 MARCHAS OU AUTOMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; CAPACIDADE DE PASSAGEIROS PARA 16 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; COMBUSTÍVEL DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 71 LITROS; COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 5.932 MM; LARGURA MÍNIMA 2.100 MM; ALTURA MÍNIMA 2.496 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3.500 MM OU SUPERIOR; CAPACIDADE DO PORTA-MALAS/CARGA MÍNIMO DE 800 LITROS, ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE PEQUENAS CARGAS OU BAGAGENS; FREIOS ABS COM EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM); AIRBAGS FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP) E CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS); ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS (HSA); ALARME ANTIFURTO E TRAVA DE SEGURANÇA NAS PORTAS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIURNA (DRL); AR-CONDICIONADO PARA O SALÃO DE PASSAGEIROS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA E ENCOSTO AJUSTÁVEL; BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS, REVESTIDOS EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA; VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM COMANDOS DE ÁUDIO E TELEFONE; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, BLUETOOTH E ENTRADA USB; COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE CONSUMO, AUTONOMIA E INDICADORES DE SEGURANÇA, TACÓGRAFO; EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO PARA REGISTRO DE VELOCIDADE E TEMPO DE DIREÇÃO, ESSENCIAL PARA VEÍCULOS COM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DENATRAN, INCLUÍDOS OS MANUAIS DE OPERAÇÃO E GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES E EMPLACADA.	FORD	1	VEÍCULO	RS 325.000,00	RS 325.000,00

ESTADO DE GOIAS PÁG: 002
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 241/2026 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.	
TOTAL DO FORNECEDOR .:	RS 325.000,00

PUBLIQUE - SE

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 26 de maio de 2026

LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA

036.629.351-63

Gestora do FMAS

Publicado por:
Naxilaine Alves da Silva
Código Identificador:A7B1EB2A

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 015/2026

ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 241/2026 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2026 SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS E SEUS DEPARTAMENTOS NO ANO DE 2026. destinados a SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.741.144/0001-83, estabelecida em Rua Bolivia, 0, SALA 5 A - JARDIM CONSOLACAO, FRANCA - SP, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-----------	-----------------------	-------	------	-------	-------------	-------------

ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
01/01	VEÍCULO TIPO AUTOMOTOR, CATEGORIA VAN MINIBUS, COM ACESSIBILIDADE, NOVO, 0 (ZERO) KM, ANO E MODELO 2025/2026 OU SUPERIOR; COM MOTORIZAÇÃO EM COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV; TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, DE 6 MARCHAS OU AUTOMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; CAPACIDADE DE PASSAGEIROS PARA 16 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; COMBUSTÍVEL DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 71 LITROS; COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 5.932 MM; LARGURA MÍNIMA 2.100 MM; ALTURA MÍNIMA 2.496 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3.500 MM OU SUPERIOR; CAPACIDADE DO PORTA-MALAS/CARGA MÍNIMO DE 800 LITROS, ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE PEQUENAS CARGAS OU BAGAGENS; FREIOS ABS COM EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM); AIRBAGS FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP) E CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS); ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMP (HSA); ALARME ANTIFURTO E TRAVA DE SEGURANÇA NAS PORTAS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIURNA (DRL); AR-CONDICIONADO PARA O SALÃO DE PASSAGEIROS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA E ENCOSTO AJUSTÁVEL; BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS, REVESTIDOS EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA; VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM COMANDOS DE ÁUDIO E TELEFONE; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, BLUETOOTH E ENTRADA USB; COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE CONSUMO, AUTONOMIA E INDICADORES DE SEGURANÇA, TACÓGRAFO; EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO PARA REGISTRO DE VELOCIDADE E TEMPO DE DIREÇÃO, ESSENCIAL PARA VEÍCULOS COM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DENATRAN, INCLUÍDOS OS MANUAIS DE OPERAÇÃO E GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES E EMPLACADA.	FORD	1	VEÍCULO	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						325.000,00

ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
TOTAL DO CERTAME.....R\$	325.000,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 04.18.08.122.0814.1.025.4.4.90.52 - OBRAS,INSTAL.EQUIP.ASIST.SOCIAL GERAL, Elementos da Despesa: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

PUBLIQUE-SE.

SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, aos 26 de maio de 2026

LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA

CPF : 036.629.351-63

Gestora Do FMAS

Publicado por:
Naxilaine Alves da Silva
Código Identificador:85D0FF91

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.370.452/0001-81, sediado na Praça Constantino Xavier, n.º 330, Centro, Trindade-GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, designada pelo Decreto n.º 1.877/2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA da **Publicação da relação das inscrições homologadas e agenda das entrevistas**, a qual promove alterações em I - **RELAÇÃO DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS E DATA DE ENTREVISTA**, e II - **RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HOMOLOGADOS**:

I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS E DATA DE ENTREVISTA

Onde se lê:

...

PATRICIA FERREIRA DIAS	***.183.221-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:00h
JAHNY ROSA MOREIRA DA COSTA	***.199.461-**	Cargo não especificado corretamente	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:00h
MARIA MARGARETH DE MORAIS	***.308.171-**	Psicólogo do CRAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:20h
JAKELLINY CELESTINO DE MOURA SALERMO	***.855.241-**	Psicólogo(a) do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:40h
JHENNYFER DOS SANTOS SOUZA	***.088.721-**	Psicólogo (Alta Complexidade)	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:00h

Leia-se:

PATRICIA FERREIRA DIAS	***.183.221-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:00h
JAHNY ROSA MOREIRA DA COSTA	***.199.461-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:00h
MARIA MARGARETH DE MORAES	***.308.171-**	Psicólogo(a) do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:20h
JAKELLINY CELESTINO DE MOURA SALERMO	***.855.241-**	Psicólogo (Alta Complexidade)	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:40h
JHENNYFER DOS SANTOS SOUZA	***.088.721-**	Pedagogo	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:00h

II – RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HOMOLOGADOS:

Onde se lê:

...

MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CORREIA	***.255.601-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.15
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREIA	044.255.601-24	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.15
CLAUDIA DOS SANTOS CONCEICAO SANTANA	***.698.365-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9
CLAUDIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO SANTANA	823.698.365-04	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9
ROSELINE PRIMO FERREIRA	***.456.011-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
ROSILENE PRIMO FERREIRA	86045601149	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2

Leia-se:

...

MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CORREIA	***.255.601-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.15
CLAUDIA DOS SANTOS CONCEICAO SANTANA	***.698.365-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9
ROSILENE PRIMO FERREIRA	***.456.011-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2

Onde se lê:

...

VITORIA BUENO TEODORO	***.882.891-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
-----------------------	----------------	---------------------------	----------------	--------------------

Leia-se:

...

VITORIA BUENO TEODORO	***.882.891-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	11:00h
-----------------------	----------------	---------------------------	------------	------------	--------

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Trindade, aos 11 dias de maio de 2026.

ESTHER MEIRYELLE DA SILVA

Membro

JANAÍNA PEREIRA DIAS

Membro

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:902A823A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3285.5288
agm@agm-go.org.br

